

A/C DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS

**Ref.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 254/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 021/2020**

**Objeto: PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DE
CONTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 254/2020 – ITEM 294**

STOCK MED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 06.106.005/0001-80, estabelecida na Av. Paul Harris, nº 100, em Santa Cruz do Sul, RS, por seu representante legal, Sr. Milton Junior Mainardi, vem, pelo presente, a presença de Vossa Excelência, aduzir e requerer o que segue:

PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DE CONTRATO

Referente ao **ITEM 294 - Luva para procedimentos em látex pequena, lubrificada com pó bioabsorvível, espessura mínima de 0,17mm e comprimento mínimo de 280mm. Caixa c/ 100 unidades** da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 254/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2020, firmada com o **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 00.136.858/0001-88, com sede na Rua Afonso Pena, nº 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR.

I – BREVE RELATO DO CONTRATO

A empresa firmou a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 254/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2020**, no dia 08 de outubro de 2020, onde sagrou-se vencedora de alguns Itens do referido Pregão, promovido pelo **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS**, cujo objeto era "FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS HOSPITALARES, INSUMOS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS, HOSPITALARES e INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS".

Em ato posterior, mais especificamente no dia 21/10/2020, a Requerente firmou o **TERMO ADITIVO 001/2020**, onde foi incluído os **ITENS 289, 290 e 294** à empresa STOCK MED, ambos com o valor de **R\$ 48,36 (quarenta e oito reais e trinta e seis centavos)**.

Neste passo, dentre os Itens vencidos, encontra-se **ITEM 294 - Luva para procedimentos em látex pequena, lubrificada com pó bioabsorvível, espessura mínima de 0,17mm e comprimento mínimo de 280mm. Caixa c/ 100 unidades**, cotado com a marca "LEMGRUBER" (TARGA S/A).

O **ITEM 294**, em razão de aumento no preço de custo, necessitou ser "reequilibrado" recentemente, visando manter a equação estabelecida inicialmente entre as partes, passando o mesmo ao valor de **R\$ 48,36 (quarenta e oito reais e trinta e seis centavos)**.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE.	VALOR UNITÁRIO
294	Luva para procedimentos em látex pequena, lubrificada com pó bioabsorvível, espessura mínima de 0,17mm e comprimento mínimo de 280mm. Caixa c/ 100 unidades	LEMGRUBE R	7.000 CX	R\$ 48,36

Entretanto, os preços registrados, não mais se compactuam com o valor de mercado praticado no momento atual, muito em decorrência da pandemia do CORNOAVÍRUS (COVID-19), que inflacionou totalmente o mercado de medicamentos e produtos hospitalares, ocasionando variação de preços quase semanalmente, o que se comprovará a seguir através de Notas Fiscais, que tal valor não supre mais os custos e insumos do contrato.

II – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Os **ITENS 294** sofreu nova elevação de custo no mercado, uma vez que a marca originalmente cotada "LEMGRUBER" (TARGA S/A) **necessitou reajustar os preços do produto**, em decorrência da pandemia do CORNOAVÍRUS (COVID-19), que inflacionou totalmente o mercado de medicamentos e produtos hospitalares, ocasionando variação de preços quase semanalmente.

Ressalta-se que estes produtos (LUVAS) estão tendo aumento de preços quase que semanalmente, em razão da alta procura deste produto no mercado, visto que estas luvas são muito utilizadas por causa da pandemia do CORONAVÍRUS (COVID-19).

Para comprovar o aumento do preço de custo dos produtos, a empresa STOCK MED anexa ao presente pedido, a **NOTA FISCAL nº 000.058.216**, emitida no dia 29/07/2020, ou seja, anterior a data da licitação que ocorreu no dia 20 de agosto de 2020, onde o custo unitário para compra destes produtos era de **R\$ 29,00 (vinte e nove reais)** a caixa com 100 unidades.

Considerando que a empresa venceu o **ITEM 294 - Luva para procedimentos em látex pequena, lubrificada com pó bioabsorvível, espessura mínima de 0,17mm e comprimento mínimo de 280mm. Caixa c/ 100 unidades** inicialmente pelo valor de **R\$ 39,40 (trinta e nove reais e quarenta centavos)**, obteve uma "**margem de contribuição**" de **35,87%** sobre estes produtos.

Todavia, o valor de custo deste produto junto à Fabricante "LEMGRUBER" teve um aumento brusco, sendo que, conforme a conforme as **NOTAS FISCAIS nº 000.062.679** emitidas no dia 17/12/2020, o valor de custo destes produtos está **R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais)**

Sendo assim, considerando que o valor atual registrado para o **ITEM 294 - Luva para procedimentos em látex pequena, lubrificada com pó bioabsorvível, espessura mínima de 0,17mm e comprimento mínimo de 280mm. Caixa c/ 100 unidades** é de **R\$ 54,99 (cinquenta e quatro reais e noventa e nove centavos)**, é necessário o Reequilíbrio Econômico-Financeiro do Preço Registrado para estes ITENS da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 254/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2020**, aumentando o valor de venda destes itens ao **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS**, mantendo o "**PERCENTUAL**" vencido na data de abertura da licitação de **35,87%** sobre o valor de venda a esta Administração Pública, passando os mesmos ao valor de **R\$ 88,31 (oitenta e oito reais e trinta e um centavos)**, conforme a tabela abaixo descrita, vez que o percentual inicial deve se manter, entre adquirido e vencido a época da licitação.

Segue abaixo disposto, demonstrativo com o valor vencido e o novo valor solicitado a título de Reequilíbrio:

Item da licitação		294	
Descrição do item		Luva para procedimentos em látex pequena, lubrificada com pó bioabsorvível, espessura mínima de 0,17mm e comprimento mínimo de 280mm. Caixa c/ 100 unidades	
Marca		LEMGRUBER	
DADOS QUE SERVIRAM DE BASE PARA OFERTA DE PREÇOS NA LICITAÇÃO		DADOS PARA COMPROVAR O PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO	
Preço registrado na licitação	R\$ 54,99	Novo preço proposto	R\$ 88,31
Preço de compra antes licitação	R\$ 40,50	Preço de compra atual	R\$ 65,00
Data da compra	30/10/2020	Data da compra	17/12/2020
Nº Nota Fiscal	000.061.634	Nº Nota Fiscal	000.062.679
% da margem sobre o preço de compra	35,87%	% da margem sobre o preço de compra	35,87%

É completamente temerário manter a continuidade do contrato, sem que a equação econômico-financeira prevaleça, dando espaço a preços irrisórios e insuficientes a manter as despesas mínimas da empresa contratada. Portanto, o **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO** é medida que se impõe.

III – DO DIREITO AO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

O presente pedido de Reequilíbrio Econômico-Financeiro trata-se de um direito com expressa previsão e proteção constitucional, conforme disposto no inciso XXI do artigo 37 da Constituição da República, bem como no art. 65, inciso II da Lei de Licitações (8.666/93):

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

[...]

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos

da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

[...]

II - por acordo das partes:

[...]

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

O Decreto 7.892/2013, que Regula o Sistema de Registro de Preços, também menciona que os preços registrados poderão ser revistos, segundo o art. 17:

Art. 17. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

A própria **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 254/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2020**, prevê a possibilidade de revisão do preço registrado, segundo disposto na **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - REAJUSTE DE PREÇOS**:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - REAJUSTE DE PREÇOS

12.3. É possibilitada a revisão de preços diante de fatos supervenientes e devidamente comprovados, conforme preconiza a Lei 8.666, artigo 65, III, d.

Pelo acima exposto, o Reequilíbrio Econômico-Financeiro é um direito do Fornecedor previsto na própria ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, visto que estamos diante de



um fato que elevou o custo do objeto registrado, motivo pelo qual deve ser **DEFERIDO** o Reequilíbrio solicitado, servindo para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

A doutrina de Marçal Justen Filho é bastante percuciente ao analisar a revisão dos contratos administrativos, e muito tem a contribuir com o ora esposado, vejamos:

“o restabelecimento da equação econômica-financeira depende da concretização de um evento posterior à formulação da proposta, identificável como causa do agravamento da posição do particular”. (Justen Filho, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos, 2010. p. 771)

Ainda podemos citar a lição de Celso Antônio Bandeira de Mello:

“Equilíbrio econômico-financeiro (ou equação econômico-financeira) é a relação de igualdade formada, de um lado, pelas obrigações assumidas pelo contratante no momento do ajuste e, de outro lado, pela compensação econômica que lhe correspondera. A equação econômico-financeira é intangível. Vezes a basto têm os autores encarecido este aspecto”.¹

Ao mencionado acima, diante da evidência de desequilíbrio na equação entre despesas e receitas, outra não pode ser a conduta da Contratante se não a de revisar o presente contrato.

Desta forma, a fim de que a Requerente tenha condições de dar continuidade ao fornecimento dos bens, com base nos princípios do Equilíbrio Econômico-Financeiro, da boa-fé e segurança jurídica, é o que se postula dentro da legalidade e da composição do reequilíbrio contratual que mantém esta Administração Pública com a empresa ora Requerente.

**IV – DO NÃO DEFERIMENTO DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO – DA
LIBERAÇÃO DO FORNECEDOR DO REGISTRO DE PREÇOS – DO CANCELAMENTO DO
PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

¹ Celso Antônio Bandeira de Mello, “Curso de Direito Administrativo”, 8ª ed., pág. 393



Conforme já demonstrado, é completamente temerário manter a continuidade do Registro de Preços da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 254/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2020**, sem que a equação econômico-financeira prevaleça, dando espaço a preços irrisórios e insuficientes a manter as despesas mínimas da empresa contratada. Portanto, o **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO** é medida que se impõe.

Entretanto, caso esta Administração Pública entenda não ser possível reequilibrar os valores registrados, por tratar-se de um "**REGISTRO DE PREÇOS**", a Requerente **STOCK MED** deve ser liberada do fornecimento do **ITEM 294 da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 254/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2020**.

A liberação do fornecedor, quando devidamente comprovado o aumento do preço de mercado referente aos preços registrados, trata-se de um direito do Requerente, previsto na própria **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme disposto na **CLÁUSULA NONA - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** abaixo descrito:

CLÁUSULA NONA - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

[...]

9.10. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

9.10.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução da Ata.

Conforme disposto no Art. 19, I, do Decreto Federal nº 7.892/2013, quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o mesmo deverá ser liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade:

Art. 19. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e [...]

O dispositivo do art. 19, I, do Decreto Federal nº 7.892/2013 foi estritamente atendido, visto que (i) o preço de mercado deste material está superior ao preço registrado; (ii) o



fornecedor não pode cumprir o compromisso com sem o reequilíbrio financeiro; (iii) a comunicação foi realizada antes do pedido de fornecimento.

Desta forma, resta bem evidenciado os motivos pelo qual, caso não seja DEFERIDO o REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, a empresa Requerente *STOCK MED*, deve ser **LIBERADA** do compromisso de fornecer o material, sendo então **DEFERIDO** o **CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO ITEM 294 - Luva para procedimentos em látex pequena, lubrificada com pó bioabsorvível, espessura mínima de 0,17mm e comprimento mínimo de 280mm. Caixa c/ 100 unidades** da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 254/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2020.

V – DOS PEDIDOS

Diante do exposto, requer-se:

- a) O restabelecimento da Equação Econômico-Financeira do Preço Registrado para **ITEM 294 - Luva para procedimentos em látex pequena, lubrificada com pó bioabsorvível, espessura mínima de 0,17mm e comprimento mínimo de 280mm. Caixa c/ 100 unidades** da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 254/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2020, tendo em vista o aumento no custo de compra com a Fabricante "LEMGRUBER", atualizando o valor de venda ao **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS**, mantendo o "*PERCENTUAL*" da "*margem de contribuição*" de **35,87%** sobre o valor de venda a esta Administração Pública, passando os mesmos ao valor de **R\$ 66,57 (sessenta e seis reais e cinquenta e sete centavos)**, conforme tabelas abaixo dispostas:

Item da licitação	294		
Descrição do item	Luva para procedimentos em látex pequena, lubrificada com pó bioabsorvível, espessura mínima de 0,17mm e comprimento mínimo de 280mm. Caixa c/ 100 unidades		
Marca	LEMGRUBER		
DADOS QUE SERVIRAM DE BASE PARA OFERTA DE PREÇOS NA LICITAÇÃO		DADOS PARA COMPROVAR O PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO	
Preço registrado na licitação	R\$ 54,99	Novo preço proposto	R\$ 88,31



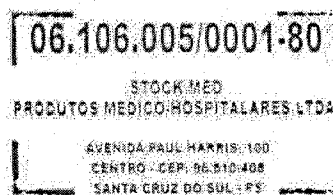
Preço de compra antes licitação	R\$ 40,50	Preço de compra atual	R\$ 65,00
Data da compra	30/10/2020	Data da compra	17/12/2020
Nº Nota Fiscal	000.061.634	Nº Nota Fiscal	000.062.679
% da margem sobre o preço de compra	35,87%	% da margem sobre o preço de compra	35,87%

- b) Caso seja **INDEFERIDO** o Reequilíbrio Econômico-Financeiro do Preço Registrado para os **ITEM 294**, a empresa Requerente **STOCK MED**, deve ser **LIBERADA** do compromisso de fornecer o material, sendo então **DEFERIDO** o **CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS ITEM 294 - ITEM 294 - Luva para procedimentos em látex pequena, lubrificada com pó bioabsorvível, espessura mínima de 0,17mm e comprimento mínimo de 280mm. Caixa c/ 100 unidades** da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 254/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2020.

Nestes Termos,

Pede deferimento.

Santa Cruz do Sul, RS, 06 de janeiro 2021.





STOCK MED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA

Milton Junior Mainardi - Sócio Diretor Executivo

CPF: 007.945.350-38

RECEBEMOS DE TARGA S/A. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AO LADO		NF-e Nº 000.058.216 SÉRIE 1
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

 <p>TARGA S/A. IRMAOS SPINO, 536 CERAMICA PARAIBA DO SUL-RJ FONE/FAX: 2422638747/2422638747 CEP: 25850-000</p>	DANFE		 33200700157774000554550010000582161001228345
	DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA		
Nº 000.058.216-FL 1/1 SÉRIE 1		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA PRODUCAO ESTABELECIMENTO		PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 333200103359728 29/07/2020 13:57:09	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 78619643	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO CNPJ 00.157.774/0005-54		

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF 06.106.005/0001-80		DATA DA EMISSÃO 29/07/2020
Razão Social STOCK MED PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		DATA DA ENTRADA / SAÍDA 30/07/2020
Endereço AV.: PAUL HARRIS, 100		CEP 96810-408		HORA DA SAÍDA 08:00:00
Município SANTA CRUZ DO SUL	FONE / FAX 5121097000	UF RS	INSCRIÇÃO ESTADUAL 1080139670	

PLICATA	VALOR DATA VENCIMENTO C/D DATA VENCIMENTO S/D DUPLICATA	VALOR DATA VENCIMENTO C/D DATA VENCIMENTO S/D DUPLICATA	VALOR DATA VENCIMENTO C/D DATA VENCIMENTO S/D
058216-001	594*500,00 30/07/2020		

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
594.500,00	71.340,00	0,00	0,00	580.000,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
14.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	594.500,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		PRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
Razão Social O PROPRIO		O-EMITENTE				000.000.000-00
Endereço 000000		MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
		RIO DE JANEIRO	RJ			
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO	
2000	CAIXA		1/2000	11.838,000	10.938,000	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS													
COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	KCM / SR	CET	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALQ. ICMS	ALQ. IPI
17.361.001	LUVA PROCED 100 UN. NAO ESTERIL P Valor aprox. dos tributos: R\$ 35967,25 LOTES: PR0014K QTD: 5000,000	40151900	000	6101	CX	5000,0000	29,000000	145000,00	146625,00	17835,00	0,00	12,00	0,00
17.361.002	LUVA PROCED 100 UN. NAO ESTERIL M Valor aprox. dos tributos: R\$ 71934,50 LOTES: PR014K QTD: 10000,000	40151900	000	6101	CX	10000,0000	29,000000	290000,00	297250,00	35670,00	0,00	12,00	0,00
17.361.003	LUVA PROCED 100 UN. NAO ESTERIL G Valor aprox. dos tributos: R\$ 21580,35 LOTES: PR013K QTD: 730,000/LOTES: PR011K QTD: 2120,000/LOTES: PR004K QTD: 150,000	40151900	000	6101	CX	3000,0000	29,000000	87000,00	89175,00	10701,00	0,00	12,00	0,00
17.361.004	LUVA PROCED 100 UN. NAO ESTERIL PP Valor aprox. dos tributos: R\$ 14386,90 LOTES: PR014K QTD: 2000,000	40151900	000	6101	CX	2000,0000	29,000000	58000,00	59450,00	7134,00	0,00	12,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		BASE DE CÁLCULO DO ISSQN		VALOR DO ISSQN	

DADOS ADICIONAIS		RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PIS/COFINS ALIQUOTA 0 CONFORME DECRETO Nº 6.426/2008, ANEXO III IPI ALIQUOTA ZERO CONFORME CAPITULO 40 DA TABELA TIPI OC 217386 FRETE DE 2,5% NA NF PEDIDO: 28043 NR. PEDIDO CLIENTE: 217386 NR. ORDEM DE MONTAGEM: 64763		

RECEBEMOS DE TARGA S/A. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AO LADO


DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e Nº 000.062.679 SÉRIE 1
---------------------	---	-----------------------------------

TARGA S/A.
IRMAOS SPINO, 536
CERAMICA
PARAIBA DO SUL-RJ
FONE/FAX: 2422638747/2422638747
CEP: 25850-000

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº000.062.679-FL 1/1
SÉRIE 1



3320120015774000554550010000626791001268581

CHAVE DE ACESSO
3320 1200 1577 7400 0554 5500 1000 0626 7910 0126 9591

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
333200187835221 17/12/2020 12:16:20

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA PRODUCAO ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO ESTADUAL 78619643	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ 00.157.774/0005-54
--------------------------------	-------------------------------------	----------------------------

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
STOCK MED PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA

ENDEREÇO
AV.: PAUL HARRIS, 100

MUNICÍPIO
SANTA CRUZ DO SUL

BAIRRO / DISTRITO
CENTRO

CEP
96810-408

UF
RS

INSCRIÇÃO ESTADUAL
1080139670

CNPJ/CPF
06.106.005/0001-80

DATA DA EMISSÃO
17/12/2020

DATA DA ENTRADA / SAÍDA
18/12/2020

HORA DA SAÍDA
08:00:00

FATURA

QUANTIA	VALOR	DATA VENCTO C/D	DATA VENCTO S/D	DUPLICATA	VALOR	DATA VENCTO C/D	DATA VENCTO S/D	DUPLICATA	VALOR	DATA VENCTO C/D	DATA VENCTO S/D
0	-001	452.790,00	06/01/2021	062679-002	433.290,00	16/01/2021	062679-003		433.420,00	26/01/2021	

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
1.319.500,00	158.340,00	0,00	0,00	1.300.000,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
19.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR TOTAL DA NOTA				1.319.500,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL
O PROPRIO

ENDEREÇO
000000

MUNICÍPIO
RIO DE JANEIRO

UF
RJ

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE
2000

ESPÉCIE
CAIXA

MARCA

NUMERAÇÃO
1/2000

PESO BRUTO
11.040,000

PESO LÍQUIDO
10.140,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	NCM / SH	GST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALQ. ICMS	ALQ. IPI
17.361.001	LUVA PROCED 100 UN. NAO ESTERIL P Valor aprox. dos tributos: R\$ 319319,00 LOTES: PR023K QTD: 20000,000	40151900	000	6101	CX	20000,0000	65,000000	1300000,00	1319500,00	158340,00	0,00	12,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PIS/COFINS ALIQUOTA 0 CONFORME DECRETO Nº 6.426/2008, ANEXO III

IPI ALIQUOTA ZERO CONFORME CAPITULO 40 DA TABELA TIPI

OC 245933 FRETE DE 1,5% NA NF

PEDIDO: 30275



NR. PEDIDO CLIENTE: 245933

NR. ORDEM DE MONTAGEM: 68499

RESERVADO AO FISCO

010760

RECEBEMOS DE TARGA S/A. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AO LADO		NF-e Nº 000.061.197 SÉRIE 1
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

 TARGA S/A. IRMAOS SPINO, 536 CERAMICA PARAIBA DO SUL-RJ FONE/FAX: 2422638747/2422638747 CEP: 25850-000	<h2>DANFE</h2> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA	 33201000157774000554550010000611971001256073
	0 - ENTRADA 1 - SAÍDA	CHAVE DE ACESSO 3320 1000 1577 7400 0554 5500 1000 0611 9710 0125 6073
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA PRODUCAO ESTABELECIMENTO		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
INSCRIÇÃO ESTADUAL 78619643	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO CNPJ 00.157.774/0005-54	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 333200157203259 30/10/2020 13:41:04
DESTINATÁRIO/REMETENTE NOME/RAZÃO SOCIAL STOCK MED PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA		CNPJ/CPF 06.106.005/0001-80
ENDEREÇO AV.: PAUL HARRIS, 100		DATA DA EMISSÃO 30/10/2020
BAIRRO / DISTRITO CENTRO		DATA DA ENTRADA / SAÍDA 03/11/2020
MUNICÍPIO SANTA CRUZ DO SUL	FONE / FAX 5121097000	CEP 96810-408
UF RS	INSCRIÇÃO ESTADUAL 1080139670	HORA DA SAÍDA 08:00:00

ENDEREÇO AV.: PAUL HARRIS, 100		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 96810-408	DATA DA EMISSÃO 30/10/2020
MUNICÍPIO SANTA CRUZ DO SUL	FONE / FAX 5121097000	UF RS	INSCRIÇÃO ESTADUAL 1080139670	DATA DA ENTRADA / SAÍDA 03/11/2020
DESTINATÁRIO/REMETENTE NOME/RAZÃO SOCIAL STOCK MED PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA		CNPJ/CPF 06.106.005/0001-80	DATA DA EMISSÃO 30/10/2020	
ENDEREÇO AV.: PAUL HARRIS, 100		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 96810-408	DATA DA ENTRADA / SAÍDA 03/11/2020
MUNICÍPIO SANTA CRUZ DO SUL	FONE / FAX 5121097000	UF RS	INSCRIÇÃO ESTADUAL 1080139670	HORA DA SAÍDA 08:00:00

FATURA DUPLICATA 01 - 001	VALOR DATA VENCTO C/D DATA VENCTO S/D DUPLICATA 739.935,00 04/11/2020	VALOR DATA VENCTO C/D DATA VENCTO S/D DUPLICATA 04/11/2020	VALOR DATA VENCTO C/D DATA VENCTO S/D DUPLICATA 04/11/2020
---------------------------------	--	---	---

CÁLCULO DO IMPOSTO BASE DE CÁLCULO DO ICMS 739.935,00		VALOR DO ICMS 88.792,20	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 729.000,00
VALOR DO FRETE 10.935,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 739.935,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS RAZÃO SOCIAL O PROPRIO						FRETE POR CONTA 0-EMITENTE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF RJ	CNPJ/CPF 000.000.000-00
ENDEREÇO 000000						MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO			UF RJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE 1800	ESPÉCIE CAIXA	MARCA	NUMERAÇÃO 1/1800	PESO BRUTO 9.747,000	PESO LÍQUIDO 8.937,000					

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS													
COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALQ. ICMS	ALQ. IPI
17.361.001	LUVA PROCED 100 UN. NAO ESTERIL P Valor aprox. dos tributos: R\$ 149220,23 LOTES: PR020K QTD: 15000,000	40151900	000	6101	CX	15000,0000	40,500000	607500,00	616612,50	73993,50	0,00	12,00	0,00
17.361.004	LUVA PROCED 100 UN. NAO ESTERIL PP Valor aprox. dos tributos: R\$ 29844,05 LOTES: PR019K QTD: 1740,000/LOTES: PR020K QTD: 1260,000	40151900	000	6101	CX	3000,0000	40,500000	121500,00	123322,50	14798,70	0,00	12,00	0,00

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PIS/COFINS ALÍQUOTA 0 CONFORME DECRETO Nº 6.426/2008, ANEXO III IPI ALÍQUOTA ZERO CONFORME CAPITULO 40 DA TABELA TIPI OC 232244 FRETE DE 1,5% NA NF PEDIDO: 29500 NR. PEDIDO CLIENTE: 232244 NR. ORDEM DE MONTAGEM: 67246	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

RECEBEMOS DE TARGA S/A. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AO LADO

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e Nº 000.061.633 SÉRIE 1
---------------------	---	-----------------------------------


TARGA S/A.
IRMAOS SPINO, 536
CERAMICA
PARAIBA DO SUL-RJ
FONE/FAX: 2422638747/2422638747
CEP: 25850-000

DANFE
 DOCUMENTO AUXILIAR DA
 NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA

1

Nº000.061.633-FL 1/1
 SÉRIE 1



33201100157774000554550010000616331001259904

CHAVE DE ACESSO
3320 1100 1577 7400 0554 5500 1000 0616 3310 0125 9904

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
333200165293152 13/11/2020 17:27:04

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA PRODUCAO ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO ESTADUAL 78619643	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ 00.157.774/0005-54
--------------------------------	-------------------------------------	----------------------------

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Razão Social: **STOCK MED PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA**

Endereço: **AV.: PAUL HARRIS, 100**

Município: **SANTA CRUZ DO SUL**

UF: **RS**

Inscrição Estadual: **1080139670**

CNPJ/CPF: **06.106.005/0001-80**

DATA DA EMISSÃO: **13/11/2020**

DATA DA ENTRADA / SAÍDA: **14/11/2020**

HORA DA SAÍDA: **08:00:00**

FATURA

DUPLICA	VALOR	DATA VENCIMENTO	C/D	DATA VENCIMENTO	S/D	DUPLICATA	VALOR	DATA VENCIMENTO	C/D	DATA VENCIMENTO	S/D	DUPLICATA	VALOR	DATA VENCIMENTO	C/D	DATA VENCIMENTO	S/D
01	001	411.075,00		18/11/2020													

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
411.075,00	49.329,00	0,00	0,00	405.000,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
6.075,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				411.075,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

Razão Social: **O PROPRIO**

Endereço: **000000**

Município: **RIO DE JANEIRO**

UF: **RJ**

Inscrição Estadual: **000.000.000-00**

Quantidade: **1000**

Especie: **CAIXA**

Marca:

Numeração: **1/1000**

Peso Bruto: **6.090,000**

Peso Líquido: **5.640,000**

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALQ. ICMS	ALQ. IPI
17.361.002	LUVA PROCED 100 UN. NAO ESTERIL M Valor aprox. dos tributos: R\$ 99480 LOTES: PRO21K QTD: 10000,000	40151900 15	000	6101	CX	10000,0000	40,500000	405000,00	411075,00	49329,00	0,00	12,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PIS/COFINS ALIQUOTA 0 CONFORME DECRETO Nº 6.426/2008, ANEXO III

IPI ALIQUOTA ZERO CONFORME CAPITULO 40 DA TABELA TIPI

OC 232244 FRETE DE 1,5% NA NF

PEDIDO: 29654

NR. PEDIDO CLIENTE: 232244

NR. ORDEM DE MONTAGEM: 67591

RESERVADO AO FISCO

010762

RECEBEMOS DE TARGA S/A. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AO LADO

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.061.634
SÉRIE 1TARGA S/A.
IRMAOS SPINO, 536
CERAMICA
PARAIBA DO SUL-RJ
FONE/FAX:2422638747/2422638747
CEP: 25850-000**DANFE**DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº000.061.634-FL 1/1
SÉRIE 1

3320110015774000554550010000616341001259910

CHAVE DE ACESSO

3320 1100 1577 7400 0554 5500 1000 0616 3410 0125 9910

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

333200165293153 13/11/2020 17:27:04

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA PRODUÇÃO ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO ESTADUAL

78619643

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ

00.157.774/0005-54

DESTINATÁRIO/REMETENTE

RAZÃO SOCIAL

STOCK MED PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA

ENDEREÇO

AV.: PAUL HARRIS, 100

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

96810-408

MUNICÍPIO

SANTA CRUZ DO SUL

FONE / FAX

5121097000

UF

RS

INSCRIÇÃO ESTADUAL

1080139670

DATA DA EMISSÃO
13/11/2020DATA DA ENTRADA / SAÍDA
14/11/2020HORA DA SAÍDA
08:00:00

FATURA

DUPLICATA VALOR DATA VENCTO C/D DATA VENCTO S/D DUPLICATA
01 001 246.645,00 18/11/2020

VALOR DATA VENCTO C/D DATA VENCTO S/D DUPLICATA VALOR DATA VENCTO C/D DATA VENCTO S/D

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

246.645,00

VALOR DO ICMS

29.597,40

BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

0,00

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

243.000,00

VALOR DO FRETE

3.645,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

246.645,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

O PROPRIO

ENDEREÇO

000000

QUANTIDADE

600

ESPÉCIE

CAIXA

MARCA

NUMERAÇÃO

1/600

PESO BRUTO

UF

RJ

INSCRIÇÃO ESTADUAL

CNPJ/CPF

000.000.000-00

PESO LÍQUIDO

3.750,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALQ. ICMS	ALQ. IPI
17.361.003	LUVA PROCED 100 UN. NAO ESTERIL G Valor aprox. dos tributos: R\$ 59688 LOTES: PRO21K QTD: 6000,000	40151900 09	000	6101	CX	6000,0000	40,500000	243000,00	246645,00	29597,40	0,00	12,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PIS/COFINS ALIQUOTA 0 CONFORME DECRETO Nº 6.426/2008, ANEXO III

IPI ALIQUOTA ZERO CONFORME CAPITULO 40 DA TABELA TIPI

OC 232244 FRETE DE 1,5% NA NF

PEDIDO: 29654

NR. PEDIDO CLIENTE: 232244

NR. ORDEM DE MONTAGEM: 67592

RESERVADO AO FISCO

010763

RECEBEMOS DE TARGA S/A. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AO LADO		NF-e Nº 000.060.155 SÉRIE 1
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	



TARGA S/A.
IRMAOS SPINO, 536
CERAMICA
PARAIBA DO SUL-RJ
FONE/FAX: 2422638747/2422638747
CEP: 25850-000

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº000.060.155-FL 1/1
SÉRIE 1



3320090015774000554550010000601551001246537

CHAVE DE ACESSO
3320 0900 1577 7400 0554 5500 1000 0601 5510 0124 6537

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
333200137480258 25/09/2020 17:53:07

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA PRODUÇÃO ESTABELECIMENTO		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 78619643	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ 00.157.774/0005-54

DESTINATÁRIO/REMETENTE NOME/RAZÃO SOCIAL STOCK MED PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA		CNPJ/CPF 06.106.005/0001-80	DATA DA EMISSÃO 25/09/2020
ENDEREÇO AV.: PAUL HARRIS, 100		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	DATA DA ENTRADA / SAÍDA 28/09/2020
MUNICÍPIO SANTA CRUZ DO SUL	FONE / FAX 5121097000	CEP 96810-408	HORA DA SAÍDA 08:00:00
UF RS	INSCRIÇÃO ESTADUAL 1080139670		

FATURA		VALOR DATA VENCIMENTO C/D DATA VENCIMENTO S/D DUPLICATA		VALOR DATA VENCIMENTO C/D DATA VENCIMENTO S/D DUPLICATA		VALOR DATA VENCIMENTO C/D DATA VENCIMENTO S/D	
DUPLICATA	001	252.938,00	26/09/2020	26/09/2020			

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
		252.938,00		30.352,56		0,00		0,00		249.200,00	
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		DESCONTO		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS		VALOR DO IPI		VALOR TOTAL DA NOTA	
3.738,00		0,00		0,00		0,00		0,00		252.938,00	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		RAZÃO SOCIAL KAIROS TRANSPORTES EIRELI		FRETE POR CONTA 4-DEST/REM		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO		UF		CNPJ/CPF 28.549.620/0001-01	
ENDEREÇO RUA PARAIBA DO SUL, 393'		MUNICÍPIO PARAIBA DO SUL		UF RJ		INSCRIÇÃO ESTADUAL 87424502							
QUANTIDADE 700		ESPÉCIE CAIXA		MERCADO		NUMERAÇÃO 1/700		PESO BRUTO 4.263,000		PESO LÍQUIDO 3.948,000			

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	NCM / SH	GST	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALQ. ICMS	ALQ. IPI
17.361.002	LUVA PROCED 100 UN. NAO ESTERIL M Valor aprox. dos tributos: R\$ 61211,00 LOTES: PRO18K QTD: 6970,000/LOTES: PR015K QTD	40151900	000	6101	CX	7000,0000	35,600000	249200,00	252938,00	30352,56	0,00	12,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN		INSCRIÇÃO MUNICIPAL		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		BASE DE CÁLCULO DO ISSQN		VALOR DO ISSQN	
------------------	--	---------------------	--	--------------------------	--	--------------------------	--	----------------	--

DADOS ADICIONAIS		RESERVADO AO FISCO	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PIS/COPINS ALIQUOTA 0 CONFORME DECRETO Nº 6.426/2008, ANEXO III IPI ALIQUOTA ZERO CONFORME CAPITULO 40 DA TABELA TIPI OC 225781 FRETE DE 1,5% NA NF PEDIDO: 28953 NR. PEDIDO CLIENTE: 225781 NR. ORDEM DE MONTAGEM: 66366			

06/01/2021

E-mail de CONIMS - PROPOSTA ITEM 290-292-294

010764
09



LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

PROPOSTA ITEM 290-292-294

1 mensagem

LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

Para: ODONTOMÉDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES <odontomedifb@hotmail.com>

6 de janeiro de 2021 14:03

Boa tarde,
Segue em anexo proposta dos itens 290-292-294
Aguardo o retorno.

--
Susamara

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO

CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

 12 - PROPOSTA - ODONTOMED PROC084 PRE021 - ITEM 290-292.pdf
223K



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

OFÍCIO Nº 012 LICITAÇÃO/CONIMS

Pato Branco/PR, 06 de janeiro de 2021.

À
ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES.
 Att. Setor de Licitações – Responsáveis

Prezados Senhores

Com referência ao Processo Licitatório nº 084/2020, Pregão Eletrônico nº 021/2020, formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais, vem-se verificar com vossa empresa, conforme valor proposto na sessão de lances, a possibilidade de entregar, **mediante pedido de compras**, para o seguinte item:

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO
290	Luva para procedimentos em látex grande , lubrificada com pó bioabsorvível, espessura mínima de 0,17mm e comprimento mínimo de 280mm. Caixa c/ 100 unidades	UND	3.570	UNIGLOS	41,48
292	Luva para procedimentos em látex média , lubrificada com pó bioabsorvível, espessura mínima de 0,17mm e comprimento mínimo de 280mm. Caixa c/ 100 unidades	UND	6.010	UNIGLOS	41,48
294	Luva para procedimentos em látex pequena , lubrificada com pó bioabsorvível, espessura mínima de 0,17mm e comprimento mínimo de 280mm. Caixa c/ 100 unidades	UND	6.400	UNIGLOS	41,52

ATENÇÃO! SE FOR DE VOSSO INTERESSE ACEITAR ENTREGAR O ITEM ACIMA, SOLICITA-SE QUE O MESMO NÃO ESTEJA COM PROBLEMAS NA ENTREGA, OS PEDIDOS SERÃO REALIZADOS DE FORMA PARCELA E DEVERÃO SER ENTREGUES EM ATÉ **10 (DEZ) DIAS ÚTEIS**, APÓS FORMALIZADO PEDIDO PELO SETOR DE COMPRAS.

Contando com vosso pronto atendimento, aguardamos breve retorno.

Atenciosamente,

MARCOS JOSE BRANDOLI Assinado de forma digital por
 DE LIMA:06427092979 MARCOS JOSE BRANDOLI DE
 LIMA:06427092979

MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA
COORDENADOR LICITAÇÃO E CONTRATOS



LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

ENC: PROPOSTA ITEM 290-292-294

1 mensagem

ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES

<odontomedifb@hotmail.com>

8 de janeiro de 2021

09:05

Para: LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

De: ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES <odontomedifb@hotmail.com>**Enviado:** quinta-feira, 7 de janeiro de 2021 14:32**Para:** LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>**Assunto:** RE: PROPOSTA ITEM 290-292-294

Boa tarde

Conseguimos atender no valor de R\$ 114,95.

att

Daiane

De: LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>**Enviado:** quarta-feira, 6 de janeiro de 2021 14:03**Para:** ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES <odontomedifb@hotmail.com>**Assunto:** PROPOSTA ITEM 290-292-294

Boa tarde,

Segue em anexo proposta dos itens 290-292-294

Aguardo o retorno.

Susamara

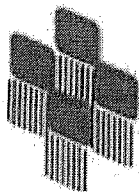
LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br



ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA - Pato Branco - PR
CEP: 85501-530 CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550
E-mail: conims@conims.com.br Site: www.conims.com.br

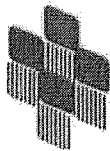
Quadro Comparativo de Preços (Itens Licitados)

Processo/Ano: 84/2020
Licitação: 21/2020 - PE
Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS HOSPITALARES, INSUMOS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS, HOSPITALARES e INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I - Termo de Referência.

Fornecedor	Marca	Quantidade	Un.	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classif.
Item: 294 - Luva para procedimento em latex pequena. Caixa c/ 100 uni								
RINALDI & COGO LTDA	NUGARDT	7.000,000	CX	11,95	39,0000	273.000,00	Venceu	1
STOCK MED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA	LEMGRUBER	7.000,000	CX	37,51	39,4000	275.800,00	Perdeu	2
TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI	LEMGRUBER	7.000,000	CX	88,00	41,0000	287.000,00	Perdeu	3
ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES	UNIGLOVES	7.000,000	CX	114,95	41,5200	290.640,00	Perdeu	4
LONDRICR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	MEDIX	7.000,000	CX	90,00	41,9900	293.930,00	Perdeu	5
MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA		7.000,000	CX		0,0000	0,00	Não cotou	0
BRM INDUSTRIA E COMERCIO DE ROTULOS LTDA		7.000,000	CX		0,0000	0,00	Não cotou	0
MAYCON WILL EIRELI		7.000,000	CX		0,0000	0,00	Não cotou	0
A FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA		7.000,000	CX		0,0000	0,00	Não cotou	0
MEDEFE PRODUTOS MEDICO - HOSPITALARES LTDA		7.000,000	CX		0,0000	0,00	Não cotou	0
OPEN FARMA COMERCIO DE PROD.HOSPITALARES LTDA		7.000,000	CX		0,0000	0,00	Não cotou	0
ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		7.000,000	CX		0,0000	0,00	Não cotou	0
MEDBRANDS COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI		7.000,000	CX		0,0000	0,00	Não cotou	0
AGUAMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA		7.000,000	CX		0,0000	0,00	Não cotou	0

Solde 6400

**ESTADO DO PARANÁ
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**



RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA - Pato Branco - Paraná
CEP: 85501-530 CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550
E-mail: contabilidade@conims.com.br Site: http://www.conims.com.br

[CONIMS] - CONTROLE DE SALDOS DO REGISTRO DE PREÇO

Nº Item	Un	Qtd Ata	Vlr Unitário	Total Ata	Qtd Contrato	Saldo Contrato	Contratar	Entidade Contrato	Qtd Solicitada	Vlr Solicitado	Qtd Solicitar
---------	----	---------	--------------	-----------	--------------	----------------	-----------	-------------------	----------------	----------------	---------------

Entidade do Processo: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**

Processo: 84 Saldo Controlado por: **VALOR**

Fornecedor: **RINALDI & COGO LTDA**

CPF/CNPJ: **07.269.677/0001-79**

Ata: 187 Assinada em: **08/10/2020**

294	LUVA PARA PROCEDIMENTO EM LATEX PEQUENA, CAIXA C/ 100 UNI - LUVA PARA PROCEDIMENTOS EM LATEX PEQUENA, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM. CAIXA C/ 100 UNIDADES	CX	7.000,000	39,00	273.000,00	7.000,000	-7.000,00	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	600,000	31.005,000	6.400,000
-----	---	----	-----------	-------	------------	-----------	-----------	-----------------------------------	---------	------------	-----------

Fornecedor: **STOCK MED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA**

CPF/CNPJ: **06.106.005/0001-80**

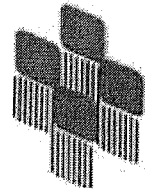
Ata: 189 Assinada em: **08/10/2020**

294	LUVA PARA PROCEDIMENTO EM LATEX PEQUENA, CAIXA C/ 100 UNI - LUVA PARA PROCEDIMENTOS EM LATEX PEQUENA, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM. CAIXA C/ 100 UNIDADES	CX	7.000,000	39,00	273.000,00	7.000,000	0,00	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	600,000	31.005,000	6.400,000
-----	---	----	-----------	-------	------------	-----------	------	-----------------------------------	---------	------------	-----------

Quantidade total solicitada: **1.200,000**
Valor total solicitado: **62.010,000**
Quantidade total a solicitar: **12.800,000**

300
600
2400
600

Solde 6400



ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA - Pato Branco - PR
CEP: 85501-530 CNPJ: 00.136.858/0001-88, Telefone: (46) 3313-3550
E-mail: conims@conims.com.br Site: www.conims.com.br

010769

Quadro Comparativo de Preços (Itens Licitados)

Processo/Ano: 84/2020
Licitação: 21/2020 - PE
Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS HOSPITALARES, INSUMOS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS, HOSPITALARES e INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I - Termo de Referência.

Soldo 3570

Fornecedor	Marca	Quantidade	Un.	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classif.
Item: 290 - Luva para procedimentos em latex grande. Caixa c/ 100 unidade								
RINALDI & COGO LTDA	NUGARDT	4.000,000	CX	<i>0,00</i>	35,4600	141.840,00	Venceu	1
TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI	LEMGRUBER	4.000,000	CX	<i>0,00</i>	39,0000	156.000,00	Perdeu	2
STOCK MED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA	LEMGRUBER	4.000,000	CX	<i>0,57</i>	39,4000	157.600,00	Perdeu	3
ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES	UNIGLOVES	4.000,000	CX	<i>14,95</i>	41,4800	165.920,00	Perdeu	4
LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	MEDIX	4.000,000	CX	<i>0,00</i>	41,9900	167.960,00	Perdeu	5
MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA		4.000,000	CX		0,0000	0,00	Não cotou	0
BRM INDUSTRIA E COMERCIO DE ROTULOS LTDA		4.000,000	CX		0,0000	0,00	Não cotou	0
MAYCON WILL EIRELI		4.000,000	CX		0,0000	0,00	Não cotou	0
A FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA		4.000,000	CX		0,0000	0,00	Não cotou	0
MEDEFE PRODUTOS MEDICO - HOSPITALARES LTDA		4.000,000	CX		0,0000	0,00	Não cotou	0
OPEN FARMA COMERCIO DE PROD.HOSPITALARES LTDA		4.000,000	CX		0,0000	0,00	Não cotou	0
ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		4.000,000	CX		0,0000	0,00	Não cotou	0
MEDBRANDS COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI		4.000,000	CX		0,0000	0,00	Não cotou	0
AGUAMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA		4.000,000	CX		0,0000	0,00	Não cotou	0

ESTADO DO PARANÁ
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA - Pato Branco - Paraná
CEP: 85501-530 CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550
E-mail: contabilidade@conims.com.br Site: http://www.conims.com.br



ICONIMS) - CONTROLE DE SALDOS DO REGISTRO DE PREÇO

Nº Item	Unl	Qtd Ata	Vlr Unitário	Total Ata	Qtd Contrato	Saldo Contratado	Entidade Contrato	Qtd Solicitada	Vlr Solicitado	Qtd Solicitar
---------	-----	---------	--------------	-----------	--------------	------------------	-------------------	----------------	----------------	---------------

Entidade do Processo: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**

Processo: 84 Saldo Controlado por: **VALOR**

Fornecedor: **RINALDI & COGO LTDA**

CPF/CNPJ: **07.269.677/0001-79**

Ata: **187 Assinada em: 08/10/2020**

290 LUVA PARA PROCEDIMENTOS EM LATEX GRANDE. CAIXA C/ 100 UNIDAD - LUYA PARA PROCEDIMENTOS EM LATEX GRANDE, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM. CAIXA C/ 100 UNIDADES	CX	4.000,000	35,46	141.840,00	4.000,000	-4.000,00	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	430,000	21.126,300	3.570,000
---	----	-----------	-------	------------	-----------	-----------	-----------------------------------	---------	------------	-----------

Fornecedor: **STOCK MED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA**

CPF/CNPJ: **06.106.005/0001-80**

Ata: **189 Assinada em: 08/10/2020**

290 LUVA PARA PROCEDIMENTOS EM LATEX GRANDE. CAIXA C/ 100 UNIDAD - LUYA PARA PROCEDIMENTOS EM LATEX GRANDE, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM. CAIXA C/ 100 UNIDADES	CX	4.000,000	35,46	141.840,00	4.000,000	0,00	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	430,000	21.126,300	3.570,000
---	----	-----------	-------	------------	-----------	------	-----------------------------------	---------	------------	-----------

Quantidade total solicitada: **860,000**
Valor total solicitado: **42.252,600**
Quantidade total a solicitar: **7.140,000**

340
40
50

430



LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

Solicitação de Reequilíbrio Itens 290 - 292 e 294 - PE 021.2020

1 mensagem

Vanessa| StockMed - Licitação <licitacoes1@stockmed.com.br>

5 de janeiro de 2021 11:34

Para: licitacao@conims.com.br

Susamara, bom dia!

Segue anexo solicitação de reequilíbrio de preço e respectivas notas.

Pregão Eletrônico 021/2020

Item: 290, 292 E 294

Caso este não seja o e-mail correto para a avaliação desta solicitação, favor informar ao setor responsável.

Por gentileza nos retornar no prazo de 05 dias, visto que o item objeto desta solicitação encontra-se em constante instabilidade no mercado devido a pandemia.

Dúvidas estamos à disposição.

Favor, acusar o recebimento deste e-mail.

Aguardo retorno, desde já agradeço.

Atenciosamente,

ed



Vanessa Nunes

Auxiliar de Licitação

☎ 51 99860.7014

✉ licitacoes1@stockmed.com.br

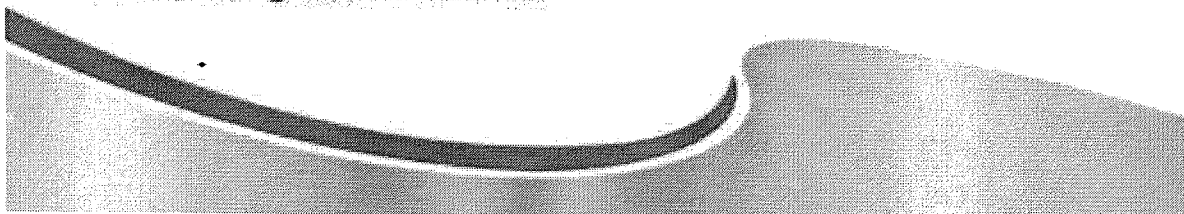
☎ 51 2109.7000 | 0800 722 5100

📍 Av. Paul Harris, 100

CEP: 96810-408

Santa Cruz do Sul - RS

🌐 stockmed.com.br



para melhor antes de imprimir

2 anexos

📎 REEQUILÍBRIO - Itens 290 e 292 - Luva - CONIMS 04 01 2021.pdf
455K

📎 REEQUILÍBRIO - Item 294 - Luva - CONIMS.pdf
426K

A/C DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS

Ref.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 254/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2020

Objeto: PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DE CONTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 254/2020 – ITENS 290 e 292

STOCK MED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 06.106.005/0001-80, estabelecida na Av. Paul Harris, nº 100, em Santa Cruz do Sul, RS, por seu representante legal, Sr. Milton Junior Mainardi, vem, pelo presente, a presença de Vossa Excelência, aduzir e requerer o que segue:

PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DE CONTRATO

Referente ao **ITEM 290 - Luva para procedimentos em látex grande, lubrificada com pó bioabsorvível, espessura mínima de 0,17mm e comprimento mínimo de 280mm. Caixa c/ 100 unidades** e **ITEM 292 - Luva para procedimentos em latex média, lubrificada com pó bioabsorvível, espessura mínima de 0,17mm e comprimento mínimo de 280mm. Caixa c/ 100 unidades** da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 254/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2020, firmada com o **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 00.136.858/0001-88, com sede na Rua Afonso Pena, nº 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR.

I – BREVE RELATO DO CONTRATO

A empresa firmou a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 254/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2020**, no dia 08 de outubro de 2020, onde sagrou-se vencedora de alguns Itens do referido Pregão, promovido pelo **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE -**



CONIMS, cujo objeto era "FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS HOSPITALARES, INSUMOS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS, HOSPITALARES e INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS".

Em ato posterior, mais especificamente no dia 21/10/2020, a Requerente firmou o **TERMO ADITIVO 001/2020**, onde foi incluído os **ITENS 289, 290 e 294** à empresa STOCK MED, ambos com o valor de **R\$ 48,36 (quarenta e oito reais e trinta e seis centavos)**.

Neste passo, dentre os Itens vencidos, encontra-se o **ITEM 290 - Luva para procedimentos em látex grande, lubrificada com pó bioabsorvível, espessura mínima de 0,17mm e comprimento mínimo de 280mm. Caixa c/ 100 unidades** e **ITEM 292 - Luva para procedimentos em latex média, lubrificada com pó bioabsorvível, espessura mínima de 0,17mm e comprimento mínimo de 280mm. Caixa c/ 100 unidades**, cotado com a marca "LEMGRUBER" (TARGA S/A).

O **ITEM 292**, em razão de aumento no preço de custo, necessitou ser "reequilibrado" recentemente, visando manter a equação estabelecida inicialmente entre as partes, passando o mesmo ao valor de **R\$ 48,36 (quarenta e oito reais e trinta e seis centavos)**. Já o **ITEM 290** foi aditivado à empresa Requerente, também já pelo valor de **R\$ 48,36 (quarenta e oito reais e trinta e seis centavos)**, com concessão de reequilíbrio de preços vigente a partir de 18/11/2020, tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE.	VALOR UNITÁRIO
290	Luva para procedimentos em látex grande, lubrificada com pó bioabsorvível, espessura mínima de 0,17mm e comprimento mínimo de 280mm. Caixa c/ 100 unidades	LEMGRUBER	4.000 CX	R\$ 54,99
292	Luva para procedimentos em latex média, lubrificada com pó bioabsorvível, espessura mínima de 0,17mm e comprimento mínimo de 280mm. Caixa c/ 100 unidades	LEMGRUBER	7.000 CX	R\$ 54,99

Entretanto, os preços registrados, não mais se compactuam com o valor de mercado praticado no momento atual, muito em decorrência da pandemia do CORNOAVÍRUS (COVID-19), que inflacionou totalmente o mercado de medicamentos e produtos hospitalares,



ocasionando variação de preços quase semanalmente, o que se comprovará a seguir através de Notas Fiscais, que tal valor não supre mais os custos e insumos do contrato.

II – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Os **ITENS 290 e 292**, sofreram elevação de custo no mercado, uma vez que a marca originalmente cotada “**LEMGRUBER**” (**TARGA S/A**) **necessitou reajustar os preços do produto**, em decorrência da pandemia do CORNOAVÍRUS (**COVID-19**), que inflacionou totalmente o mercado de medicamentos e produtos hospitalares, ocasionando variação de preços quase semanalmente.

Ressalta-se que estes produtos (LUVAS) estão tendo aumento de preços quase que semanalmente, em razão da alta procura deste produto no mercado, visto que estas luvas são muito utilizadas por causa da pandemia do CORONAVÍRUS (**COVID-19**).

Para comprovar o aumento do preço de custo dos produtos, a empresa **STOCK MED** anexa ao presente pedido, a **NOTA FISCAL nº 000.058.216**, emitida no dia 29/07/2020, ou seja, anterior a data da licitação que ocorreu no dia 20 de agosto de 2020, onde o custo unitário para compra destes produtos era de **R\$ 29,00 (vinte e nove reais)** a caixa com 100 unidades.

Considerando que a empresa venceu o **ITEM 290 - Luva para procedimentos em látex grande, lubrificada com pó bioabsorvível, espessura mínima de 0,17mm e comprimento mínimo de 280mm. Caixa c/ 100 unidades** e o **ITEM 292 - Luva para procedimentos em latex média, lubrificada com pó bioabsorvível, espessura mínima de 0,17mm e comprimento mínimo de 280mm. Caixa c/ 100 unidades** inicialmente pelo valor de **R\$ 39,40 (trinta e nove reais e quarenta centavos)**, obteve uma “**margem de contribuição**” de **35,87%** sobre estes produtos.

Todavia, o valor de custo deste produto junto à Fabricante “**LEMGRUBER**” teve um novo aumento, sendo que, conforme a conforme as **NOTAS FISCAIS nº 000.062.528 e 000.062.530**, emitidas no dia 14/12/2020, o valor de custo destes produtos está **R\$ 49,00 (quarenta e nove reais)**



Sendo assim, considerando que o valor atual registrado para o ITEM 290 - Luva para procedimentos em látex grande, lubrificada com pó bioabsorvível, espessura mínima de 0,17mm e comprimento mínimo de 280mm. Caixa c/ 100 unidades e o ITEM 292 - Luva para procedimentos em latex média, lubrificada com pó bioabsorvível, espessura mínima de 0,17mm e comprimento mínimo de 280mm. Caixa c/ 100 unidades é de R\$ 54,99 (cinquenta e quatro reais e noventa e nove centavos), é necessário o Reequilíbrio Econômico-Financeiro do Preço Registrado para estes ITENS da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 254/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2020, aumentando o valor de venda destes itens ao **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS**, mantendo o "PERCENTUAL" vencido na data de abertura da licitação de **35,87%** sobre o valor de venda a esta Administração Pública, passando os mesmos ao valor de **R\$ 66,57 (sessenta e seis reais e cinquenta e sete centavos)**, conforme a tabela abaixo descrita, vez que o percentual inicial deve se manter, entre adquirido e vencido a época da licitação.

Segue abaixo disposto, demonstrativo com o valor vencido e o novo valor solicitado a título de Reequilíbrio:

Item da licitação		290	
Descrição do item		Luva para procedimentos em látex grande, lubrificada com pó bioabsorvível, espessura mínima de 0,17mm e comprimento mínimo de 280mm. Caixa c/ 100 unidades	
Marca		LEMGRUBER	
DADOS QUE SERVIRAM DE BASE PARA OFERTA DE PREÇOS NA LICITAÇÃO		DADOS PARA COMPROVAR O PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO	
Preço registrado na licitação	R\$ 54,99	Novo preço proposto	R\$ 66,57
Preço de compra antes licitação	R\$ 40,50	Preço de compra atual	R\$ 49,00
Data da compra	30/10/2020	Data da compra	14/12/2020
Nº Nota Fiscal	000.061.634	Nº Nota Fiscal	000.062.528
% da margem sobre o preço de compra	35,87%	% da margem sobre o preço de compra	35,87%

Item da licitação		292	
Descrição do item		Luva para procedimentos em latex média, lubrificada com pó bioabsorvível, espessura mínima de 0,17mm e comprimento mínimo de	

		280mm. Caixa c/ 100 unidades	
Marca		LEMGRUBER	
DADOS QUE SERVIRAM DE BASE PARA OFERTA DE PREÇOS NA LICITAÇÃO		DADOS PARA COMPROVAR O PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO	
Preço registrado na licitação	R\$ 54,99	Novo preço proposto	R\$ 66,57
Preço de compra antes licitação	R\$ 40,50	Preço de compra atual	R\$ 49,00
Data da compra	30/10/2020	Data da compra	14/12/2020
Nº Nota Fiscal	000.061.633	Nº Nota Fiscal	000.062.530
% da margem sobre o preço de compra	35,87%	% da margem sobre o preço de compra	35,87%

É completamente temerário manter a continuidade do contrato, sem que a equação econômico-financeira prevaleça, dando espaço a preços irrisórios e insuficientes a manter as despesas mínimas da empresa contratada. Portanto, o **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO** é medida que se impõe.

III – DO DIREITO AO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

O presente pedido de Reequilíbrio Econômico-Financeiro trata-se de um direito com expressa previsão e proteção constitucional, conforme disposto no inciso XXI do artigo 37 da Constituição da República, bem como no art. 65, inciso II da Lei de Licitações (8.666/93):

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

[...]

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

[...]



II - por acordo das partes:
[...]

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

O Decreto 7.892/2013, que Regula o Sistema de Registro de Preços, também menciona que os preços registrados poderão ser revistos, segundo o art. 17:

Art. 17. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

A própria **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 254/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2020**, prevê a possibilidade de revisão do preço registrado, segundo disposto na **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - REAJUSTE DE PREÇOS**:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - REAJUSTE DE PREÇOS

12.3. É possibilitada a revisão de preços diante de fatos supervenientes e devidamente comprovados, conforme preconiza a Lei 8.666, artigo 65, III, d.

Pelo acima exposto, o Reequilíbrio Econômico-Financeiro é um direito do Fornecedor previsto na própria ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, visto que estamos diante de um fato que elevou o custo do objeto registrado, motivo pelo qual deve ser **DEFERIDO** o Reequilíbrio solicitado, servindo para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.



A doutrina de Marçal Justen Filho é bastante percuciente ao analisar a revisão dos contratos administrativos, e muito tem a contribuir com o ora esposado, vejamos:

“o restabelecimento da equação econômica-financeira depende da concretização de um evento posterior à formulação da proposta, identificável como causa do agravamento da posição do particular”. (Justen Filho, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos, 2010. p. 771)

Ainda podemos citar a lição de Celso Antônio Bandeira de Mello:

“Equilíbrio econômico-financeiro (ou equação econômicofinanceira) é a relação de igualdade formada, de um lado, pelas obrigações assumidas pelo contratante no momento do ajuste e, de outro lado, pela compensação econômica que lhe correspondera. A equação econômicofinanceira é intangível. Vezes a basto têm os autores encarecido este aspecto”.¹

Ao mencionado acima, diante da evidência de desequilíbrio na equação entre despesas e receitas, outra não pode ser a conduta da Contratante se não a de revisar o presente contrato.

Desta forma, a fim de que a Requerente tenha condições de dar continuidade ao fornecimento dos bens, com base nos princípios do Equilíbrio Econômico-Financeiro, da boa-fé e segurança jurídica, é o que se postula dentro da legalidade e da composição do reequilíbrio contratual que mantém esta Administração Pública com a empresa ora Requerente.

**IV – DO NÃO DEFERIMENTO DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO – DA
LIBERAÇÃO DO FORNECEDOR DO REGISTRO DE PREÇOS – DO CANCELAMENTO DO
PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Conforme já demonstrado, é completamente temerário manter a continuidade do Registo de Preços da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 254/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2020**, sem que a equação econômico-financeira prevaleça, dando espaço a preços irrisórios e insuficientes a manter as despesas mínimas da empresa contratada. Portanto, o REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO é medida que se impõe.

¹ Celso Antônio Bandeira de Mello, “Curso de Direito Administrativo”, 8ª ed., pág. 393



Entretanto, caso esta Administração Pública entenda não ser possível reequilibrar os valores registrados, por tratar-se de um "REGISTRO DE PREÇOS", a Requerente *STOCK MED* deve ser liberada do fornecimento do **ITEM 290** e **ITEM 292** da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 254/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2020**.

A liberação do fornecedor, quando devidamente comprovado o aumento do preço de mercado referente aos preços registrados, trata-se de um direito do Requerente, previsto na própria **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme disposto na **CLÁUSULA NONA - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** abaixo descrito:

CLÁUSULA NONA - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

[...]

9.10. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

9.10.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução da Ata.

Conforme disposto no Art. 19, I, do Decreto Federal nº 7.892/2013, quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o mesmo deverá ser liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade:

Art. 19. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e [...]

O dispositivo do art. 19, I, do Decreto Federal nº 7.892/2013 foi estritamente atendido, visto que (i) o preço de mercado deste material está superior ao preço registrado; (ii) o fornecedor não pode cumprir o compromisso com sem o reequilíbrio financeiro; (iii) a comunicação foi realizada antes do pedido de fornecimento.

Desta forma, resta bem evidenciado os motivos pelo qual, caso não seja DEFERIDO o REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, a empresa Requerente *STOCK MED*, deve ser **LIBERADA** do compromisso de fornecer o material, sendo então **DEFERIDO** o



CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO ITEM 290 - Luva para procedimentos em látex grande, lubrificada com pó bioabsorvível, espessura mínima de 0,17mm e comprimento mínimo de 280mm. Caixa c/ 100 unidades e do ITEM 292 - Luva para procedimentos em latex média, lubrificada com pó bioabsorvível, espessura mínima de 0,17mm e comprimento mínimo de 280mm. Caixa c/ 100 unidades da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 254/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2020.

V – DOS PEDIDOS

Diante do exposto, requer-se:

- a) O restabelecimento da Equação Econômico-Financeira do Preço Registrado para ITEM 290 - Luva para procedimentos em látex grande, lubrificada com pó bioabsorvível, espessura mínima de 0,17mm e comprimento mínimo de 280mm. Caixa c/ 100 unidades e o ITEM 292 - Luva para procedimentos em latex média, lubrificada com pó bioabsorvível, espessura mínima de 0,17mm e comprimento mínimo de 280mm. Caixa c/ 100 unidades da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 254/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2020, tendo em vista o aumento no custo de compra com a Fabricante "LEMGRUBER", atualizando o valor de venda ao CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS, mantendo o "PERCENTUAL" da "margem de contribuição" de 35,87% sobre o valor de venda a esta Administração Pública, passando os mesmos ao valor de R\$ 66,57 (sessenta e seis reais e cinquenta e sete centavos), conforme tabelas abaixo dispostas:

Item da licitação	290		
Descrição do item	Luva para procedimentos em látex grande, lubrificada com pó bioabsorvível, espessura mínima de 0,17mm e comprimento mínimo de 280mm. Caixa c/ 100 unidades		
Marca	LEMGRUBER		
DADOS QUE SERVIRAM DE BASE PARA OFERTA DE PREÇOS NA LICITAÇÃO		DADOS PARA COMPROVAR O PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO	
Preço registrado na licitação	R\$ 54,99	Novo preço proposto	R\$ 66,57
Preço de compra antes licitação	R\$ 40,50	Preço de compra atual	R\$ 49,00

Data da compra	30/10/2020	Data da compra	14/12/2020
Nº Nota Fiscal	000.061.634	Nº Nota Fiscal	000.062.528
% da margem sobre o preço de compra	35,87%	% da margem sobre o preço de compra	35,87%

Item da licitação		292	
Descrição do item		Luva para procedimentos em latex média, lubrificada com pó bioabsorvível, espessura mínima de 0,17mm e comprimento mínimo de 280mm. Caixa c/ 100 unidades	
Marca		LEMGRUBER	
DADOS QUE SERVIRAM DE BASE PARA OFERTA DE PREÇOS NA LICITAÇÃO		DADOS PARA COMPROVAR O PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO	
Preço registrado na licitação	R\$ 54,99	Novo preço proposto	R\$ 66,57
Preço de compra antes licitação	R\$ 40,50	Preço de compra atual	R\$ 49,00
Data da compra	30/10/2020	Data da compra	14/12/2020
Nº Nota Fiscal	000.061.633	Nº Nota Fiscal	000.062.530
% da margem sobre o preço de compra	35,87%	% da margem sobre o preço de compra	35,87%

- b) Caso seja **INDEFERIDO** o Reequilíbrio Econômico-Financeiro do Preço Registrado para os **ITENS 290 e 292**, a empresa Requerente **STOCK MED**, deve ser **LIBERADA** do compromisso de fornecer o material, sendo então **DEFERIDO** o **CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS ITEM 290 - Luva para procedimentos em látex grande, lubrificada com pó bioabsorvível, espessura mínima de 0,17mm e comprimento mínimo de 280mm. Caixa c/ 100 unidades** e do **ITEM 292 - Luva para procedimentos em latex média, lubrificada com pó bioabsorvível, espessura mínima de 0,17mm e comprimento mínimo de 280mm. Caixa c/ 100 unidades** da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 254/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2020.

Nestes Termos,

Pede deferimento.

Santa Cruz do Sul, RS, 05 de janeiro de 2021.

010783



Milton Mainardi

06.106.005/0001-80

STOCK MED
PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA

AVENIDA PAUL HARRIS, 100
CENTRO - CEP: 96.810-408
SANTA CRUZ DO SUL - RS

STOCK MED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA

Milton Junior Mainardi - Sócio Diretor Executivo

CPF: 007.945.350-38

010784

RECEBEMOS DE TARGA S/A. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AO LADO		NF-e
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 000.058.216 SÉRIE 1


Emgruber

TARGA S/A.
IRMAOS SPINO, 536
CERAMICA
PARAIBA DO SUL-RJ
FONE/FAX:2422638747/2422638747
CEP: 25850-000

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº000.058.216-FL 1/1
SÉRIE 1



3320070015774000554550010000582161001228345

CHAVE DE ACESSO
3320 0700 1577 7400 0554 5500 1000 0582 1610 0122 8345

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
333200103359728 29/07/2020 13:57:09

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA PRODUCAO ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO ESTADUAL 78619643 INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO 00.157.774/0005-54 CNPJ 00.157.774/0005-54

DESTINATÁRIO/REMETENTE

RAZÃO SOCIAL
STOCK MED PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA

ENDEREÇO
AV.: PAUL HARRIS, 100

Bairro / DISTRITO
CENTRO

CEP
96810-408

MUNICÍPIO
SANTA CRUZ DO SUL

FONE / FAX
5121097000

UF
RS

INSCRIÇÃO ESTADUAL
1080139670

DATA DA EMISSÃO
29/07/2020

DATA DA ENTRADA / SAÍDA
30/07/2020

HORA DA SAÍDA
08:00:00

ATURA

DUPLICATA	VALOR	DATA VENCIMENTO C/D	DATA VENCIMENTO S/D	DUPLICATA	VALOR	DATA VENCIMENTO C/D	DATA VENCIMENTO S/D	DUPLICATA	VALOR	DATA VENCIMENTO C/D	DATA VENCIMENTO S/D
058216-001	594.500,00		30/07/2020								

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	594.500,00	VALOR DO ICMS	71.340,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	580.000,00
VALOR DO FRETE	14.500,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	594.500,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL
O PROPRIO

PRETE POR CONTA
0-EMITENTE

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF
RJ

CNPJ/CPF
000.000.000-00

ENDEREÇO
000000

MUNICÍPIO
RIO DE JANEIRO

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE
2000

ESTÉCIE
CAIXA

MARCA

NUMERAÇÃO
1/2000

PESO BRUTO
11.838,000

PESO LÍQUIDO
10.938,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALQ. ICMS	ALQ. IPI
17.361.001	LUVA PROCED 100 UN. NAO ESTERIL P Valor aprox. dos tributos: R\$ 35967 25 LOTES: PR0014K QTD: 5000,000	40151900	000	6101	CX	5000,0000	29,000000	145000,00	146625,00	17835,00	0,00	12,00	0,00
17.361.002	LUVA PROCED 100 UN. NAO ESTERIL M Valor aprox. dos tributos: R\$ 71934 50 LOTES: PR014K QTD: 10000,000	40151900	000	6101	CX	10000,0000	29,000000	290000,00	297250,00	35670,00	0,00	12,00	0,00
17.361.003	LUVA PROCED 100 UN. NAO ESTERIL G Valor aprox. dos tributos: R\$ 21580 35 LOTES: PR013K QTD: 730,000/LOTES: PR011K QTD: 2120,000/LOTES: PR004K QTD: 150,000	40151900	000	6101	CX	3000,0000	29,000000	87000,00	89175,00	10701,00	0,00	12,00	0,00
17.361.004	LUVA PROCED 100 UN. NAO ESTERIL PP Valor aprox. dos tributos: R\$ 14386 90 LOTES: PR014K QTD: 2000,000	40151900	000	6101	CX	2000,0000	29,000000	58000,00	59450,00	7134,00	0,00	12,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN



INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
PIS/COFINS ALIQUOTA 0 CONFORME DECRETO Nº 6.426/2008, ANEXO III
IPI ALIQUOTA ZERO CONFORME CAPITULO 40 DA TABELA TIPI
OC 217386 FRETE DE 2,5% NA NF
PEDIDO: 28043
NR. PEDIDO CLIENTE: 217386
NR. ORDEM DE MONTAGEM: 64763

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE TARGA S/A. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AO LADO		NF-e Nº 000.062.528 SÉRIE 1
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

 TARGA S/A. IRMAOS SPINO, 536 CERAMICA PARAIBA DO SUL-RJ FONE/FAX: 2422638747/2422638747 CEP: 25850-000	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA (1) Nº000.062.528-FL 1/1 SÉRIE 1	 33201200157774000554550010000625281001268213
		CHAVE DE ACESSO 3320 1200 1577 7400 0554 5500 1000 0625 2810 0126 8213
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA PRODUCAO ESTABELECIMENTO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 333200185428534 14/12/2020 16:18:21
INSCRIÇÃO ESTADUAL 78619643	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO CNPJ 00.157.774/0005-54	

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF		DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL STOCK MED PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA		06.106.005/0001-80		14/12/2020
ENDEREÇO AV.: PAUL HARRIS, 100		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 96810-408	DATA DA ENTRADA / SAÍDA 15/12/2020
MUNICÍPIO SANTA CRUZ DO SUL	FONE / FAX 5121097000	UF RS	INSCRIÇÃO ESTADUAL 1080139670	HORA DA SAÍDA 08:00:00

FA	VALOR DATA VENCTO C/D DATA VENCTO S/D DUPLICATA	VALOR DATA VENCTO C/D DATA VENCTO S/D DUPLICATA	VALOR DATA VENCTO C/D DATA VENCTO S/D
062228-001	248.675,00 15/12/2020 15/12/2020		

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
248.675,00	29.841,00	0,00	0,00	245.000,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
3.675,00	0,00	0,00	0,00	0,00	248.675,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS						
RAZÃO SOCIAL O PROPRIO		FRETE POR CONTA 0-EMITENTE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF 000.000.000-00
ENDEREÇO 000000		MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO		UF RJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE 500	ESPÉCIE CAIXA	MARCA	NUMERAÇÃO 1/500	PESO BRUTO 3.350,000	PESO LIQUIDO 3.125,000	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS													
CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALQ. ICMS	ALQ. IPI
17.361.003	LUVA PROCED 100 UN. NAO ESTERIL G Valor aprox. dos tributos: R\$ 60179,35 LOTES: PR023K QTD: 5000,000	40151900	000	6101	CX	5000,0000	49,000000	245000,00	248675,00	29841,00	0,00	12,00	0,00

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PIS/COFINS ALIQUOTA 0 CONFORME DECRETO Nº 6.426/2008, ANEXO III IPI ALIQUOTA ZERO CONFORME CAPITULO 40 DA TABELA TIPI OC 239798 FRETE DE 1,5% NA NF PEDIDO: 30115 NR. PEDIDO CLIENTE: 239798 NR. ORDEM DE MONTAGEM: 68382	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

RECEBEMOS DE TARGA S/A. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AO LADO		NF-e Nº 000.062.530 SÉRIE 1
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

 TARGA S/A. IRMÃOS SPINO, 536 CERAMICA PARAIIBA DO SUL-RJ FONE/FAX: 2422638747/2422638747 CEP: 25850-000	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA	 33201200157774000554550010000625301001268238
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA PRODUCAO ESTABELECIMENTO		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
INSCRIÇÃO ESTADUAL 78619643	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO 00.157.774/0005-54	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 333200185428538 14/12/2020 16:18:21

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL STOCK MED PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA		06.106.005/0001-80	14/12/2020
ENDEREÇO AV.: PAUL HARRIS, 100	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 96810-408	DATA DA ENTRADA / SAÍDA 15/12/2020
MUNICÍPIO SANTA CRUZ DO SUL	FONE / FAX 5121097000	UF RS	HORA DA SAÍDA 08:00:00
		INSCRIÇÃO ESTADUAL 1080139670	

FICHA VALOR DATA VENCIMENTO C/D DATA VENCIMENTO S/D DUPLICATA 062530-001 497.350,00 15/12/2020 15/12/2020	VALOR DATA VENCIMENTO C/D DATA VENCIMENTO S/D DUPLICATA VALOR DATA VENCIMENTO C/D DATA VENCIMENTO S/D
---	--

CÁLCULO DO IMPOSTO				
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
497.350,00	59.682,00	0,00	0,00	490.000,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
7.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 497.350,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS				
RAZÃO SOCIAL O PROPRIO	FRETE POR CONTA 0-EMITENTE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF
000000	RIO DE JANEIRO	RJ		
QUANTIDADE 1000	ESPÉCIE CAIXA	MARCA	NUMERAÇÃO 1/1000	PESO BRUTO 6.090,000
				PESO LÍQUIDO 5.640,000

DADOS DO PRODUTO/SERVICOS													
COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVICOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALQ. ICMS	ALQ. IPI
17.361.002	LUVA PROCED 100 UN. NAO ESTERIL M Valor aprox. dos tributos: R\$ 12035,70 LOTES: PR023K QTD: 10000,000	40151900	000	6101	CX	10000,0000	49,000000	490000,00	497350,00	59682,00	0,00	12,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PIS/COFINS ALIQUOTA 0 CONFORME DECRETO Nº 6.426/2008, ANEXO III IPI ALIQUOTA ZERO CONFORME CAPITULO 40 DA TABELA TIPI OC 239798 FRETE DE 1,5% NA NF PEDIDO: 30115 NR. PEDIDO CLIENTE: 239798 NR. ORDEM DE MONTAGEM: 68384	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------



LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

PROPOSTA ITEM 290-292-294

1 mensagem

LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

6 de janeiro de 2021 14:03

Para: ODONTOMÉDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES <odontomedifb@hotmail.com>

Boa tarde,
Segue em anexo proposta dos itens 290-292-294
Aguardo o retorno.

--
Susamara**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO****CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

 **12 - PROPOSTA - ODONTOMED PROC084 PRE021 - ITEM 290-292.pdf**
223K



LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

ENC: PROPOSTA ITEM 290-292-294

1 mensagem

ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES

<odontomedifb@hotmail.com>

Para: LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

8 de janeiro de 2021

09:05

De: ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES <odontomedifb@hotmail.com>**Enviado:** quinta-feira, 7 de janeiro de 2021 14:32**Para:** LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>**Assunto:** RE: PROPOSTA ITEM 290-292-294

Boa tarde

Conseguimos atender no valor de R\$ 114,95.

att

Daiane

De: LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>**Enviado:** quarta-feira, 6 de janeiro de 2021 14:03**Para:** ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES <odontomedifb@hotmail.com>**Assunto:** PROPOSTA ITEM 290-292-294

Boa tarde,

Segue em anexo proposta dos itens 290-292-294

Aguardo o retorno.

Susamara

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

Pato Branco/PR, 06 de janeiro de 2021.

À
ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES.
Att. Setor de Licitações – Responsáveis

Prezados Senhores

Com referência ao Processo Licitatório nº 084/2020, Pregão Eletrônico nº 021/2020, formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais, vem-se verificar com vossa empresa, conforme valor proposto na sessão de lances, a possibilidade de entregar, ***mediante pedido de compras***, para o seguinte item:

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO
290	Luva para procedimentos em látex grande , lubrificada com pó bioabsorvível, espessura mínima de 0,17mm e comprimento mínimo de 280mm. Caixa c/ 100 unidades	UND	3.570	UNIGLOS	41,48
292	Luva para procedimentos em látex média , lubrificada com pó bioabsorvível, espessura mínima de 0,17mm e comprimento mínimo de 280mm. Caixa c/ 100 unidades	UND	6.010	UNIGLOS	41,48
294	Luva para procedimentos em látex pequena , lubrificada com pó bioabsorvível, espessura mínima de 0,17mm e comprimento mínimo de 280mm. Caixa c/ 100 unidades	UND	6.400	UNIGLOS	41,52

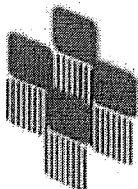
ATENÇÃO! SE FOR DE VOSSO INTERESSE ACEITAR ENTREGAR O ITEM ACIMA, SOLICITA-SE QUE O MESMO NÃO ESTEJA COM PROBLEMAS NA ENTREGA, OS PEDIDOS SERÃO REALIZADOS DE FORMA PARCELA E DEVERÃO SER ENTREGUES EM ATÉ **10 (DEZ) DIAS ÚTEIS**, APÓS FORMALIZADO PEDIDO PELO SETOR DE COMPRAS.

Contando com vosso pronto atendimento, aguardamos breve retorno.

Atenciosamente,

MARCOS JOSE BRANDOLI Assinado de forma digital por
DE LIMA:06427092979 MARCOS JOSE BRANDOLI DE
LIMA:06427092979

MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA
COORDENADOR LICITAÇÃO E CONTRATOS



**ESTADO DO PARANÁ
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**

RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA - Pato Branco - PR
CEP: 85501-530 CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550
E-mail: conims@conims.com.br Site: www.conims.com.br

Quadro Comparativo de Preços (Itens Licitados)

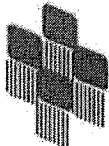
Processo/Ano: 84/2020
Licitação: 21/2020 - PE
Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS HOSPITALARES, INSUMOS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS, HOSPITALARES e INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I - Termo de Referência.

Solde 6010

Fornecedor	Marca	Quantidade	Un.	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classif.
Item: 292 - Luva para procedimento em látex média. Caixa c/100 unidades								
STOCK MED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA	LEMBRUBER	7.000,000	CX	<i>66,57</i>	39,4000	275.800,00	Venceu	1
ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES	UNIGLOVES	7.000,000	CX	<i>114,85</i>	41,4800	290.360,00	Perdeu	2
TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI	LEMGRUBER	7.000,000	CX	<i>88,00</i>	41,5000	290.500,00	Perdeu	3
LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	MEDIX	7.000,000	CX	<i>98,00</i>	41,9900	293.930,00	Perdeu	4
A FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA	MEDIX	7.000,000	CX	<i>42,00</i>	42,0000	294.000,00	Perdeu	5
MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA		7.000,000	CX		0,0000	0,00	Não cotou	0
BRM INDUSTRIA E COMERCIO DE ROTULOS LTDA		7.000,000	CX		0,0000	0,00	Não cotou	0
MAYCON WILL EIRELI		7.000,000	CX		0,0000	0,00	Não cotou	0
MEDEFE PRODUTOS MEDICO - HOSPITALARES LTDA		7.000,000	CX		0,0000	0,00	Não cotou	0
OPEN FARMA COMERCIO DE PROD.HOSPITALARES LTDA		7.000,000	CX		0,0000	0,00	Não cotou	0
ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		7.000,000	CX		0,0000	0,00	Não cotou	0
MEDBRANDS COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI		7.000,000	CX		0,0000	0,00	Não cotou	0
AGUAMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA		7.000,000	CX		0,0000	0,00	Não cotou	0
IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORT.E COM. DE PROD.		7.000,000	CX		0,0000	0,00	Não cotou	0

010790

**ESTADO DO PARANÁ
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**



RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA - Pato Branco - Paraná
CEP: 85501-530 CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550
E-mail: contabilidade@conims.com.br Site: http://www.conims.com.br

[ICONIMS] - CONTROLE DE SALDOS DO REGISTRO DE PREÇO

Nº Item	Un	Qtd Ata	Vlr Unitário	Total Ata	Qtd Contrato	Saldo Contrato	Contratar	Entidade Contrato	Qtd Solicitada	Vlr Solicitado	Qtd Solicitar
Processo: 84 Saldo Controlado por: VALOR Entidade do Processo: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE											
Fornecedor: STOCK MED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA											
CPF/CNPJ: 06.106.005/0001-80											
Ata: 189 Assinada em: 08/10/2020											
292	LUVA PARA PROCEDIMENTO EM LATEX CX	7.000,000	39,40	275.800,00	7.000,000	0,00	0,00	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	990,000	49.533,900	6.010,000
MÉDIA, CAIXA C/100 UNIDADES - LUVA PARA PROCEDIMENTOS EM LATEX MÉDIA, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM. CAIXA C/ 100 UNIDADES											
										Quantidade total solicitada:	990,000
										Valor total solicitado:	49.533,900
										Quantidade total a solicitar:	6.010,000



LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

PROPOSTA ITEM 292

1 mensagem

LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

8 de janeiro de 2021 09:30

Para: Top Norte <topnorte1@gmail.com>

Bom dia,
Segue em anexo proposta item 292.
Aguardo o mais breve possível. Atenciosamente

--

Susamara

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

 **55 - PROPOSTA TOP NORTE PROC084 PRE021 - ITEM 292.pdf**
220K

Pato Branco/PR, 08 de janeiro de 2021.

À
TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI.
Att. Setor de Licitações – Responsáveis

Prezados Senhores

Com referência ao Processo Licitatório nº 084/2020, Pregão Eletrônico nº 021/2020, formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais, vem-se verificar com vossa empresa, conforme valor proposto na sessão de lances, a possibilidade de entregar, **mediante pedido de compras**, para o seguinte item:

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO
292	Luva para procedimentos em látex média , lubrificada com pó bioabsorvível, espessura mínima de 0,17mm e comprimento mínimo de 280mm. Caixa c/ 100 unidades	UND	6.010	LEMBRUGER	41,50

ATENÇÃO! SE FOR DE VOSSO INTERESSE ACEITAR ENTREGAR O ITEM ACIMA, SOLICITA-SE QUE O MESMO NÃO ESTEJA COM PROBLEMAS NA ENTREGA, OS PEDIDOS SERÃO REALIZADOS DE FORMA PARCELA E DEVERÃO SER ENTREGUES EM ATÉ **10 (DEZ) DIAS ÚTEIS**, APÓS FORMALIZADO PEDIDO PELO SETOR DE COMPRAS.

Contando com vosso pronto atendimento, aguardamos breve retorno.

Atenciosamente,

MARCOS JOSE
BRANDOLI DE
LIMA:06427092979

Assinado de forma digital
por MARCOS JOSE
BRANDOLI DE
LIMA:06427092979

MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA
COORDENADOR LICITAÇÃO E CONTRATOS



LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

Re: PROPOSTA ITEM 292

1 mensagem

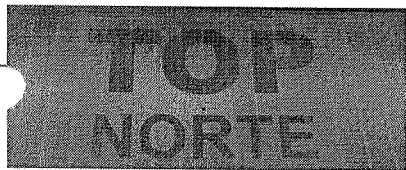
Top Norte <topnorte1@gmail.com>

8 de janeiro de 2021 09:45

Para: LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

Bom Dia

Em contato com meu colega Airton - setor de compras, neste valor não conseguimos aceitar o item. Conseguimos aceitar o mesmo no valor atual de R\$ 88,00, se for do interesse do Conims.

Att
Márcia

Rua José Bonifácio, 531 - Barão de Cotegipe - RS
CNPJ: 22.862.531/0001-26 - Fone: 54.3523-2028

Em sex., 8 de jan. de 2021 às 09:30, LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br> escreveu:

Bom dia,

Segue em anexo proposta item 292.

Aguardo o mais breve possível. Atenciosamente

--

Susamara

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

08/01/2021

E-mail de CONIMS - PROPOSTA

010795
es



LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

PROPOSTA

1 mensagem

LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>
Para: A FAVARIN DISTRIBUIDORA <afavarin.distribuidora@gmail.com>

8 de janeiro de 2021 14:07

Boa Tarde,

Segue em anexo, proposta dos itens 292.

Aguardo o mais breve possível.

--

Susamara

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO

CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

 57 - PROPOSTA - A FAVARIN PROC084 PRE021 - ITEM 292.pdf
220K



OFÍCIO Nº 057 LICITAÇÃO/CONIMS

Pato Branco/PR, 08 de janeiro de 2021.

À
A FAVARIN DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.
Att. Setor de Licitações – Responsáveis

Prezados Senhores

Com referência ao Processo Licitatório nº 084/2020, Pregão Eletrônico nº 021/2020, formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais, vem-se verificar com vossa empresa, conforme valor proposto na sessão de lances, a possibilidade de entregar, **mediante pedido de compras**, para o seguinte item:

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO
292	Luva para procedimentos em látex média , lubrificada com pó bioabsorvível, espessura mínima de 0,17mm e comprimento mínimo de 280mm. Caixa c/ 100 unidades	UND	6.010	MEDIX	42,00

ATENÇÃO! SE FOR DE VOSSO INTERESSE ACEITAR ENTREGAR O ITEM ACIMA, SOLICITA-SE QUE O MESMO NÃO ESTEJA COM PROBLEMAS NA ENTREGA, OS PEDIDOS SERÃO REALIZADOS DE FORMA PARCELA E DEVERÃO SER ENTREGUES EM ATÉ **10 (DEZ) DIAS ÚTEIS**, APÓS FORMALIZADO PEDIDO PELO SETOR DE COMPRAS.

Contando com vosso pronto atendimento, aguardamos breve retorno.

Atenciosamente,

MARCOS JOSE
BRANDOLI DE
LIMA:06427092979

Assinado de forma digital
por MARCOS JOSE
BRANDOLI DE
LIMA:06427092979

MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA
COORDENADOR LICITAÇÃO E CONTRATOS

08/01/2021

E-mail de CONIMS - Re: PROPOSTA

010797
as



LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

Re: PROPOSTA

1 mensagem

A FAVARIN DISTRIBUIDORA <afavarin.distribuidora@gmail.com>
Para: LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

8 de janeiro de 2021 14:25

BOA TARDE !!

NÃO CONSEGUIMOS ATENDER VOSSA SOLICITAÇÃO.

Em sex., 8 de jan. de 2021 às 14:07, LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br> escreveu:

Boa Tarde,

Segue em anexo proposta dos itens 292.

Aguardo o mais breve possível.

--
Susamara

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO

CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

--

A Favarin Distribuidora LTDA

Av. Osvaldo Cruz, 1428

Santa Maria - RS

Fone: (55) 3307 0700 - (55) 3226 3304

CNPJ: 18702558/0001-84



LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

PROPOSTA DOS ITENS 290-292-294

1 mensagem

LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>
Para: licitacao@londricir.com.br

8 de janeiro de 2021 13:46

Boa Tarde,
Segue em anexo proposta dos itens 290-292-294.
Aguardo o mais breve possível.

--

Susamara

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

 **56 - PROPOSTA - LONDRICIR PROC084 PRE021 - ITEM 290-292-24.pdf**
223K

**OFÍCIO Nº 056 LICITAÇÃO/CONIMS**

Pato Branco/PR, 08 de janeiro de 2021.

À
LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.
Att. Setor de Licitações – Responsáveis

Prezados Senhores

Com referência ao Processo Licitatório nº 084/2020, Pregão Eletrônico nº 021/2020, formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais, vem-se verificar com vossa empresa, conforme valor proposto na sessão de lances, a possibilidade de entregar, **mediante pedido de compras**, para o seguinte item:

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO
290	Luva para procedimentos em látex grande , lubrificada com pó bioabsorvível, espessura mínima de 0,17mm e comprimento mínimo de 280mm. Caixa c/ 100 unidades	UND	3.570	MEDIX	41,99
292	Luva para procedimentos em látex média , lubrificada com pó bioabsorvível, espessura mínima de 0,17mm e comprimento mínimo de 280mm. Caixa c/ 100 unidades	UND	6.010	MEDIX	41,99
294	Luva para procedimentos em látex pequena , lubrificada com pó bioabsorvível, espessura mínima de 0,17mm e comprimento mínimo de 280mm. Caixa c/ 100 unidades	UND	6.400	MEDIX	41,99

ATENÇÃO! SE FOR DE VOSSO INTERESSE ACEITAR ENTREGAR O ITEM ACIMA, SOLICITA-SE QUE O MESMO NÃO ESTEJA COM PROBLEMAS NA ENTREGA, OS PEDIDOS SERÃO REALIZADOS DE FORMA PARCELA E DEVERÃO SER ENTREGUES EM ATÉ **10 (DEZ) DIAS ÚTEIS**, APÓS FORMALIZADO PEDIDO PELO SETOR DE COMPRAS.

Contando com vosso pronto atendimento, aguardamos breve retorno.

Atenciosamente,

MARCOS JOSE BRANDOLI DE LIMA:06427092979
Assinado de forma digital por
MARCOS JOSE BRANDOLI DE LIMA:06427092979

MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA
COORDENADOR LICITAÇÃO E CONTRATOS



LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

RES: PROPOSTA DOS ITENS 290-292-294

1 mensagem

Bruna Tavares | Londricir <licitacao@londricir.com.br>

8 de janeiro de 2021 13:54

Responder a: licitacao@londricir.com.br

Para: LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

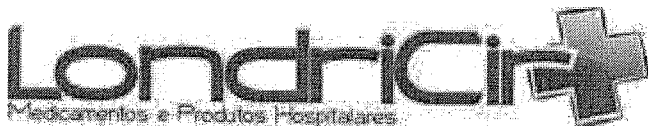
Susamara, boa tarde!

Com este valor não consigo atender, o preço hoje que consigo fazer é de R\$98,00,

Grato

Brunna Tavares**Aux. Licitações**

Tel. (43) 3373 3400

E-mail – licitacao@londricir.com.brSite – www.londricir.com.br**De:** LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>**Enviada em:** sexta-feira, 8 de janeiro de 2021 13:46**Para:** licitacao@londricir.com.br**Assunto:** PROPOSTA DOS ITENS 290-292-294

Boa Tarde,

Segue em anexo proposta dos itens 290-292-294.

Aguardo o mais breve possível.

--

Susamara

08/01/2021

E-mail de CONIMS - RES: PROPOSTA DOS ITENS 290-292-294

010801

dy

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO

CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br



LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

Re: RECALCULO: Solicitação de Reequilíbrio Itens 290 - 292 e 294 - PE 021.2020

1 mensagem

LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

8 de janeiro de 2021 15:34

Para: Vanessa| StockMed - Licitação <licitacoes1@stockmed.com.br>

BOA TARDE,
SEGUE EM ANEXO REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE REEQUILÍBRIO,
ATENCIOSAMENTE,
SUSAMARA

Em qua., 6 de jan. de 2021 às 09:45, Vanessa| StockMed - Licitação <licitacoes1@stockmed.com.br> escreveu:

Susamara, bom dia

Segue novamente o pedido de Luva P e o protocolo de envio do item, o calculo do pedido anterior não estava correto.
Favor desconsiderar o e-mail anterior.

Peço desculpas pelo ocorrido.

Por gentileza confirmar recebimento.

Aguardo retorno, desde já agradeço.

Atenciosamente,

Atenciosamente,

**Vanessa Nunes**

Auxiliar de Licitação

☎ 51 99860.7014

✉ licitacoes1@stockmed.com.br

☎ 51 2109.7000 | 0800 722 5100

📍 Av. Paul Harris, 100

CEP: 96810-408

Santa Cruz do Sul - RS

🌐 stockmed.com.br

**De:** Vanessa | StockMed - Licitação [mailto:licitacoes1@stockmed.com.br]**Enviada em:** terça-feira, 5 de janeiro de 2021 11:35**Para:** licitacao@conims.com.br**Assunto:** Solicitação de Reequilíbrio Itens 290 - 292 e 294 - PE 021.2020**Prioridade:** Alta

Susamara, bom dia!

Segue anexo solicitação de reequilíbrio de preço e respectivas notas.

Pregão Eletrônico 021/2020**Item: 290, 292 E 294**

Caso este não seja o e-mail correto para a avaliação desta solicitação, favor informar ao setor responsável.

Por gentileza nos retornar no prazo de 05 dias, visto que o item objeto desta solicitação encontra-se em constante instabilidade no mercado devido a pandemia.

Dúvidas estamos à disposição.

Favor, acusar o recebimento deste e-mail.

Aguardo retorno , desde já agradeço.

Atenciosamente,



Vanessa Nunes

Auxiliar de Licitação

☎ 51 99860.7014

✉ licitacoes1@stockmed.com.br

☎ 51 2109.7000 | 0800 722 5100

📍 Av. Paul Harris, 100

CEP: 96810-408

Santa Cruz do Sul - RS

🌐 stockmed.com.br



LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO

CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

📎 58 - DEFERIMENTO DE REEQUILÍBRIO STOCKMED PROC.084 PR 021 - ITEM 290-292-294.pdf
1991K

**OFÍCIO Nº 058 LICITAÇÃO/CONIMS**

Pato Branco/PR, 08 de janeiro de 2020.

À

STOCK MED PRODUTOS MEDICOS-HOSPITALARES LTDA.

Att. Setor de Licitações – Responsáveis

1. Em resposta ao pedido de Reequilíbrio Econômico Financeiro dos itens abaixo referente ao Pregão Eletrônico 021/2020, informamos o **DEFERIMENTO** para o item citado.

Itens	Nome	Custo	Valor atual	Novo custo	Novo Valor
290	Luva para procedimentos em látex grande, lubrificada com pó bioabsorvível, espessura mínima de 0,17mm e comprimento mínimo de 280mm. Caixa c/ 100 unidades	R\$ 40,50 + 35,87	R\$ 54,99	R\$ 49,00 +35,87	R\$ 66,57
292	Luva para procedimentos em látex média, lubrificada com pó bioabsorvível, espessura mínima de 0,17mm e comprimento mínimo de 280mm. Caixa c/ 100 unidades	R\$ 40,50 + 35,87	R\$ 54,99	R\$ 49,00 +35,87	R\$ 66,57
294	Luva para procedimentos em látex pequena, lubrificada com pó bioabsorvível, espessura mínima de 0,17mm e comprimento mínimo de 280mm. Caixa c/ 100 unidades	R\$ 40,50 + 35,87	R\$ 54,99	R\$ 65,00 +35,3	R\$ 87,95

OBS: Lembramos que a sua solicitação passa a ter efeito somente a partir do recebimento do pedido de reequilíbrio -06/01/2021. Os pedidos efetuados anteriormente deverão ser entregues na quantidades e valores já solicitados.

2. Certos de podermos continuar contando com vossa pronta colaboração e juntos prestarmos benéficos serviços à saúde pública, colocamo-nos a disposição.

Atenciosamente,

MARCOS JOSE
BRANDOLI DE
LIMA:06427092979

Assinado de forma digital por
MARCOS JOSE BRANDOLI DE
LIMA:06427092979

MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA
COORDENADOR LICITAÇÃO E CONTRATOS



PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 084/2020-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 254/2020
TERMO DE APOSTILAMENTO 004/2021

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Altair José Gasparetto, denominada **STOCK MED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 06.106.005/0001-80, situada na Rua Avenida Paul Harris, nº 100, Centro, CEP: 96.810-408, na cidade de Santa Cruz do Sul/PR, neste ato representado por FERNANDO HENRIQUE MOSSMANN, RG nº 102.374.393-1 SSP/PR e CPF nº 407.563.940-15, denominada **CONTRATADA**; resolvem celebrar o presente Instrumento objetivando o reequilíbrio de preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO ATUAL
290	Luva para procedimentos em látex grande, lubrificada com pó bioabsorvível, espessura mínima de 0,17mm e comprimento mínimo de 280mm. Caixa c/ 100 unidades	UND	3.570	LEMGRUBER	R\$ 66,57
292	Luva para procedimentos em látex média, lubrificada com pó bioabsorvível, espessura mínima de 0,17mm e comprimento mínimo de 280mm. Caixa c/ 100 unidades	UND	6.010	LEMGRUBER	R\$ 66,57
294	Luva para procedimentos em látex pequena, lubrificada com pó bioabsorvível, espessura mínima de 0,17mm e comprimento mínimo de 280mm. Caixa c/ 100 unidades	UNG	6.400	LEMBRUBER	87,95

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas geradas em função do presente Apostilamento ocorrerão por conta das dotações orçamentárias - 02.01.2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 - 03.01.2.003.3.3.90.30.00.00.00.00 - Fonte 076.

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições da Ata de Registro de Preços ora referenciada, não afetadas pelo presente Apostilamento.

PAULO
 HORN:554075529
 49

Assinado de forma
 digital por PAULO
 HORN:55407552949

Pato Branco/PR, 08 de janeiro de 2021.

Paulo Horn
 Presidente



DESPACHO ADMINISTRATIVO
REF: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. ° 254/2020

1. Considerando-se a solicitação de reequilíbrio para os **ITENS 290-292-294;**
2. Considerando-se o aumento dos itens, conforme documentos comprobatórios em anexo;
3. Considerando-se que o vencedor dos itens pediu reequilíbrio;
4. Considerando-se que foi deferido o reequilíbrio para itens;
5. Considerando-se que os participantes remanescentes não aceitaram os itens e estão com maior valor;
6. **AUTORIZO** a promoção de apostilamento para a Ata de Registro de Preços acima mencionada.

Pato Branco, 08 de janeiro de 2020.

PAULO
HORN:554075
52949

Assinado de forma
digital por PAULO
HORN:5540755294
9

Paulo Horn
Presidente



LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

PEDIDO DE REEQUILIBRIO PE 21/2020 - MASCARA TRIPLA DESCARTAVEL

1 mensagem

Will Comercial <contato@willcomercial.com.br>

11 de janeiro de 2021 18:30

Para: licitacao@conims.com.br

Cc: compras@conims.com.br

Prezados Boa Tarde

Segue nosso pedido de reequilíbrio das mascaras triplas do PE 21/2020, pedimos a compreensão no deferimento pois não conseguimos mais atender nenhum pedido das mascaras nos valores antigos.

Favor confirmar o recebimento e nos informar se precisamos enviar para mais algum outro e-mail.



Tiago Santos
Analista de Compras
Fone: (48) 2132-3346 (48) 98863-2423
Site: <http://willcomercial.com.br>

Preço: 021 / 2020
Preço: 084 / 2020
25/01/2020

6 anexos NOTA 549780.pdf
45K NOTA 560561.pdf
45K NOTA 568616.pdf
46K NOTA 571542.pdf
45K ORÇAMENTO INICIAL PE 21-2020.pdf
25K Pedido de reequilíbrio PE 21-2020.pdf
1137K

com
willcom.com



Ao

Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS

Edital de Pregão Eletrônico nº 21/2020

Objeto: *Aquisição de Máscaras nos termos do Edital.*

PEDIDO DE REEQUILÍBRIO FINANCEIRO C/C REPACTUAÇÃO

Motivação: Alta inesperada de custos de FRETE Marítimo e falta de CONTAINERS no mercado:

Maycon Will Eireli EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.712.730/0001-80, com sede na Rua Alvorada, nº 180, Bairro Flor de Nápolis, Cidade de São José/SC, neste ato representada por seu representante legal, na qualidade de Contratada, mediante termos ajustados através do Processo ante descrito, vem por meio desta, apresentar a presente PEDIDO DE REEQUILÍBRIO E REPACTUAÇÃO, do processo alhures qualificado no item 300 Mascara tripla.

I - PRELIMINARMENTE - DA LEGALIDADE

Cabe em caráter preliminar, nos termos do que preceitua o Código de Processo Civil, antes de adentrar a causa específica que será objeto principal do presente recurso, delimitar os pontos e limites aos quais a Administração Pública deve se balizar, onde o Estado Democrático de Direito impõe regras, através de leis, as quais devem ser seguidas a risca pelo administrador.

Primordial, apresentar embrionariamente a parte principiológica do Direito Administrativo, fundamento este competente para reger o caso em questão e por consequência, nortear os atos e decisões de processos análogos ao que estamos apresentando neste recurso.

RUA ALVORADA 180 – FLOR DE NÁPOLIS – SÃO JOSÉ / SC

CEP: 88.106-460 FONE (48) 2132-3346

CNPJ: 18.712.730/0001-80 I.E.: 257.222.952

documentacao@willcomercial.com.br/contato@willcomercial.com.br



A legalidade deve revestir o Ato Administrativo, e o administrador está em toda sua atividade funcional sujeito aos mandamentos da lei e às exigências do bem comum e, deles não podem desviar-se sob pena de incorrer em arbitrariedade ou abusividade, o que constitui um ato nulo e cuja conduta arbitrária ou abusiva é firmemente repelida pelo sistema jurídico vigente no nosso País.

A motivação é a situação de direito ou de fato que autoriza a realização do ato Administrativo, que, em regra, é obrigatória como elemento integrante da perfeição do ato.

Os princípios gerais que norteiam a Administração Pública, dentre eles a legalidade, não está dentro da margem discricionária do Administrador.

De acordo com o § 1º, inciso I, do art. 3, da Lei nº 8666/93, é **vedado aos agentes públicos:**

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato; (Grifo Nosso)

A lei 8.666/1993, em seu art. 3º caput, e art. 3 § 1º, visa garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, o tratamento em igualdade, vedando a inclusão de condições que comprometam, restrinjam, ou frustrem o caráter competitivo da licitação; na mesma lei em seu art. 44º § 1º fica vedada a utilização de qualquer elemento ou critério que possa ainda que indiretamente elidir o princípio da igualdade entre os participantes.

Iniciamos a exposição, informando que o contrato em tese é de 12 meses, ou seja, não está incluso na hipótese abordada deste contrato que diz que o pedido de repactuação deve ocorrer após um ano do contrato.

RUA ALVORADA 180 – FLOR DE NÁPOLIS – SÃO JOSÉ / SC
CEP: 88.106-460 FONE (48) 2132-3346
CNPJ: 18.712.730/0001-80 I.E.: 257.222.952
documentacao@willcomercial.com.br/contato@willcomercial.com.br



Vejam Srs., seria temporalmente impossível requerer pedido de reconsideração dos valores contratados após o fim do contrato. Tal obrigação legal é prevista apenas para reajuste ou correção monetária, o que não se aplica ao caso em tela, que está sendo requerido o direito garantido de equilíbrio econômico financeiro.

Observa-se que a questão tempestiva está enquadrada devidamente, conforme previsão legal, não sendo possível retardar o momento de requerer tal reequilíbrio de valores, sob pena de perda de objeto.

Pois bem, para balizar este pedido, esta empresa informa que os requisitos elencados no Artigo 65, II, d da Lei 8.666/1993, que nos traz o seguinte direcionamento estão sendo violados a algum tempo:

D - para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

Ora, os requisitos sublinhados foram fatos conhecidamente ocorridos durante o tempo do presente contrato, que traz a pandemia como motivação principal, e agora, em especial, com o agravamento da pandemia no exterior, provocando uma total improvável falta de container para importação e com ultra inflação no mercado de frete marítimo, que são necessários para a compra de matéria prima para produção das máscaras cirúrgicas, visto que o mercado nacional não detém potencial produtivo de TNT para abastecer toda a capacidade produtiva instalada e necessária para manter o mercado abastecido no momento.

RUA ALVORADA 180 – FLOR DE NÁPOLIS – SÃO JOSÉ / SC

CEP: 88.106-460 FONE (48) 2132-3346

CNPJ: 18.712.730/0001-80 I.E.: 257.222.952

documentacao@willcomercial.com.br/contato@willcomercial.com.br



Aliado a este estado de exceção no que tange a imensa dificuldade de importar a matéria prima, necessário expor que o produto base para produção das máscaras cirúrgicas, é balizado pelo Dólar, e como se observa, o mercado financeiro está em completa instabilidade.

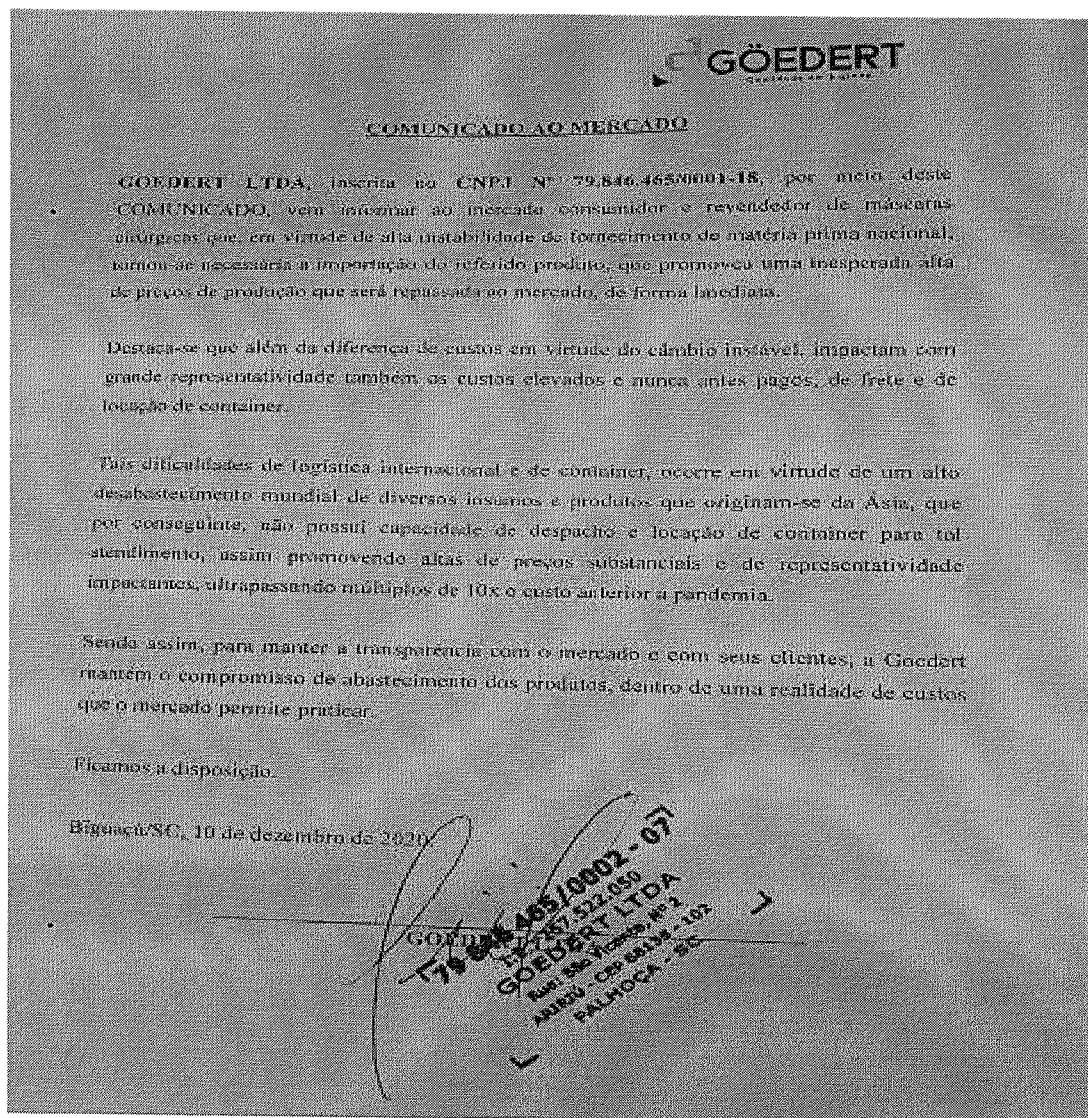
Ao tempo da cotação, a indústria nacional de máscaras já estava em uma certa estabilidade, entretanto, com a inserção da nova onda da COVID 19, a oscilação de preços e a necessidade de busca internacional de matéria prima, voltou a atormentar os preços de máscaras cirúrgicas e por conseguinte, esta licitante sofreu os impactos de preços.

Segue abaixo comunicado do fabricante da marca que esta licitante realizou cotação, onde fica evidente que o ante exposto reflete a realidade do mercado e a realidade que esta fornecedora está inserida.

Necessário ainda destacar que após colecionar o comunicado da empresa fabricante das máscaras cotadas no presente processo licitatório, será acoplado a esta peça, informe e recortes jornalísticos que evidenciam todos os argumentos supra expostos, trazendo ao presente pedido, total transparência acerca do que o mercado do item em tela está inserido e demonstrando a iminente necessidade de repactuação e reequilíbrio dos valores, sob pena de caso não ser assim a interpretação deste Poder Público, causar ônus excessivo ao licitante e não cumprir o equilíbrio contratual e a boa relação bilateral no presente contrato de fornecimento.



Segue:



Destaca-se que ao ocorrer o fato alhures, com maior incidência a partir do mês de novembro, o mercado ficou desabastecido e os preços estão em constantes reajustes e altas, o que promove a total instabilidade e garantia de abastecimento, que motivou o pedido de reequilíbrio.

RUA ALVORADA 180 – FLOR DE NÁPOLIS – SÃO JOSÉ / SC
CEP: 88.106-460 FONE (48) 2132-3346
CNPJ: 18.712.730/0001-80 I.E.: 257.222.952
documentacao@willcomercial.com.br/contato@willcomercial.com.br



Neste sentido, necessário destacar o que prevê a legislação em casos incertos como o em tela apresentado:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

I - (...)

II - (...)

III - (Vetado). (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

IV - (...)

V - (...)

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

I - alteração do projeto ou especificações, pela Administração;

II - **superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;**

III - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;

IV - aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;

V - impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

VI - omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

RUA ALVORADA 180 – FLOR DE NÁPOLIS – SÃO JOSÉ / SC

CEP: 88.106-460 FONE (48) 2132-3346

CNPJ: 18.712.730/0001-80 I.E.: 257.222.952

documentacao@willcomercial.com.br/contato@willcomercial.com.br



§ 2o Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

§ 3o É vedado o contrato com prazo de vigência indeterminado.

§ 4o Em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, o prazo de que trata o inciso II do caput deste artigo poderá ser prorrogado por até doze meses. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

O aumento das mercadorias, devido GRAVE CRISE econômica, de saúde pública e de funcionamento das empresas, em virtude da COVID-19 e agora todos os seus DESDOBRAMENTOS de desabastecimento no Mundo, ocorreram posterior a entrega da proposta e influenciam o atual preço de mercado, devido a alta procura pelo referido produto, levando em consideração a dificuldade em logística, aumento de insumos importados, prejuízo total com relação ao material que agora possui também origem importada, além de produtos que tem seu preço balizado como commodity.

Corroboram com o ante exposto os seguintes acontecimentos comprovados:

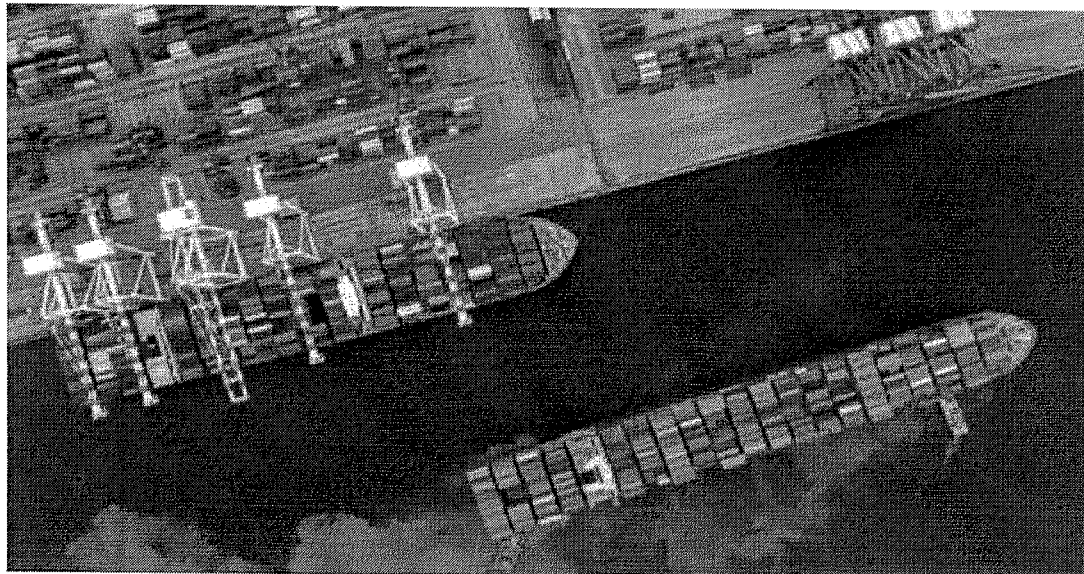
A oscilação do dólar, preços de fretes, falta de containers, custos do fornecedor inerentes a oscilações financeiras de mercado, **situação econômica do país e do Mundo**, que é o caso, que, por si só, já é imprevisível, todos esses tópicos coadunam e direcionam-se ao encontro do previsto no supra descrito artigo legal.

RUA ALVORADA 180 – FLOR DE NÁPOLIS – SÃO JOSÉ / SC

CEP: 88.106-460 FONE (48) 2132-3346

CNPJ: 18.712.730/0001-80 I.E.: 257.222.952

documentacao@willcomercial.com.br/contato@willcomercial.com.br



Redução na oferta de contêineres vazios desafia mercado exportador

Por Redação

Em 9 de setembro de 2020 às 15:28

Com a redução no volume de importações no Brasil, em meio à pandemia e seus impactos sobre a economia global, os exportadores do país têm um desafio extra a ser vencido: a **redução na oferta de contêineres vazios**.

O problema pode impactar nas exportações brasileiras, que atualmente estão em alta.

O aumento do volume das vendas externas em velocidade muito maior do que as importações provocou um desequilíbrio no fluxo dos contêineres para o Brasil.

Fonte: <https://www.economiasc.com/2020/09/09/reducao-na-oferta-de-conteineres-vazios-desafia-mercado-exportador/>

Na mesma diretriz, de absurdos de custos, está a escalada dos fretes marítimos, onde os preços estão alucinados e fora de qualquer comparação anterior na história recente do mundo. Cabe destacar que no Brasil não possui auto suficiência de matéria prima para produção de máscaras cirúrgicas, sendo necessário neste momento buscar no mercado

RUA ALVORADA 180 – FLOR DE NÁPOLIS – SÃO JOSÉ / SC

CEP: 88.106-460 FONE (48) 2132-3346

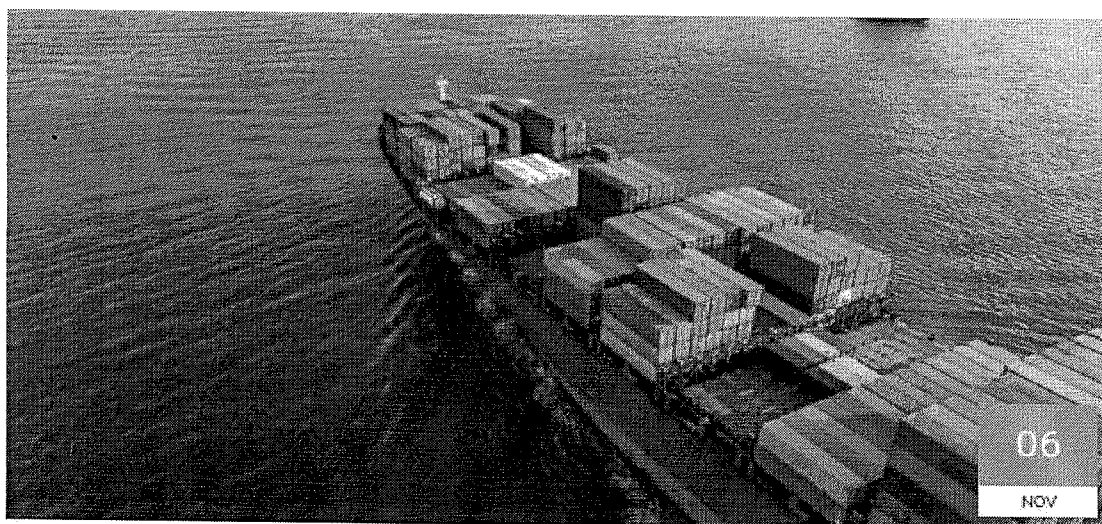
CNPJ: 18.712.730/0001-80 I.E.: 257.222.952

documentacao@willcomercial.com.br/contato@willcomercial.com.br



internacional fornecedores que possam manter as linhas de produção abastecidas de matéria prima e garantir o abastecimento de máscaras ao mercado.

Segue demonstração do patamar dos fretes ante narrados:



☐ Categoria: Abilumi

Comunicado Importante – A disparada do valor do frete internacional

A demanda mundial de consumo em todos os segmentos aumentou exponencialmente no atual momento de pós-pandemia e, em consequência desse aumento, a demanda por transporte também aumentou de forma assustadora, onde 1 CNTR de 40 pés vindo da China chegou a custar US\$ 400,00 e atualmente está acima de US\$ 4.500,00.

Fonte: <https://www.abilumi.org.br/comunicado-importante-a-disparada-do-valor-do-frete-internacional/>

Ainda, necessário se faz aclarar que a instabilidade atual do mercado nacional e dos fabricantes internacionais, visto que o produto referido não possui sua produção com matéria prima 100% nacional e novamente, estamos enfrentando um desabastecimento agora de matéria prima, uma clara e objetiva caracterização de imprevisibilidade.

RUA ALVORADA 180 – FLOR DE NÁPOLIS – SÃO JOSÉ / SC
CEP: 88.106-460 FONE (48) 2132-3346
CNPJ: 18.712.730/0001-80 I.E.: 257.222.952
documentacao@willcomercial.com.br/contato@willcomercial.com.br



Neste diapasão, cabe ainda elucidar que o presente pedido e defesa não embasam-se em mera flutuação do dólar ou oscilação de mercado, mas sim alta brusca e abrupta de tudo ante exposto e comprovado.

Evidente que a legislação oferece uma oportunidade ao Poder Público e a Empresa que aqui requer um reequilíbrio, tal previsão pode ser mencionada na Carta Magna em seu artigo 37, inciso XXI que nos traz:

Art. 37 - A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

O Brasil de forma tão abrupta foi afetado por tal crise de saúde e econômica do Mundo, que o reflexo é o atual cenário econômico em que vivemos, em paralelo com a crise econômica mundial. Ademais, o próprio nome já o diz, crise, o que não pode e não deve ser considerada ordinária, e, certamente, reflete sobremaneira nos contratos celebrados outrora.

Neste sentido, tem-se a denominada álea extraordinária, pois ocorreram riscos imprevisíveis, inevitáveis e não imputáveis ao contratante. Segundo a doutrina de Marçal Justen Filho:

Mas se deve admitir que a distinção entre ordinary e extraordinary se relaciona com a previsibilidade e a probabilidade da ocorrência dos eventos. É evidente que não se pode estabelecer como

RUA ALVORADA 180 – FLOR DE NÁPOLIS – SÃO JOSÉ / SC

CEP: 88.106-460 FONE (48) 2132-3346

CNPJ: 18.712.730/0001-80 I.E.: 257.222.952

documentacao@willcomercial.com.br/contato@willcomercial.com.br



critério diferencial a mera possibilidade do evento. Fórmula dessa ordem tornaria inútil a distinção entre álea ordinária e extraordinária: todo evento possível seria previsível e, por isso, integraria a álea ordinária. Logo, integrariam a álea extraordinária apenas os eventos impossíveis, os quais nunca ocorreriam por sua própria definição.

Portanto, a álea extraordinária é integrada por eventos de ocorrência possível, mas improvável. A distinção entre ordinariiedade e extraordinariiedade do risco reside na plausibilidade da verificação futura de um certo evento. Ora, a plausibilidade é uma avaliação relativa, que comporta diversa intensidade. É uma questão de grau de intensidade.

Anote-se que a extraordinariiedade do evento pode-se afirmar tanto sob um prisma qualitativo como quantitativo. Verifica-se a álea extraordinária quando um evento anômalo e implausível se consuma depois de formalizada a avença, produzindo a alteração da relação original entre encargos e vantagens. Quando se alude a anomalia do evento, faz-se referência a um evento que se diferencia dos padrões de previsibilidade por sua configuração qualitativa ou quantitativa. (Teoria Geral das Concessões de Serviço Público, São Paulo: Dialética, 2003, p. 400)

Ainda neste mesmo sentido, temos o ensinamento do nobre doutrinador Hely Lopes Meirelles, respeitado no âmbito de contratos administrativos, ensina quanto a possibilidade e necessidade da aplicação de repactuação dos preços apregoados e contratados em processos licitatórios, conforme segue:

O contrato administrativo, por parte da Administração, destina-se ao atendimento das necessidades públicas, mas por parte do contratado objetiva um lucro, através da remuneração consubstanciada nas cláusulas econômicas e financeiras. Esse lucro há que ser assegurado nos termos iniciais do ajuste, durante a execução do contrato, em sua plenitude, mesmo que a Administração se veja compelida a modificar o projeto, ou o modo e forma da prestação contratual, para melhor adequação às exigências do serviço público. (MEIRELLES, 2006, p. 208).

RUA ALVORADA 180 – FLOR DE NÁPOLIS – SÃO JOSÉ / SC

CEP: 88.106-460 FONE (48) 2132-3346

CNPJ: 18.712.730/0001-80 I.E.: 257.222.952

documentacao@willcomercial.com.br/contato@willcomercial.com.br



Pois bem, caracterizada toda a questão legal, deseja a requerente seja concedido o reequilíbrio financeiro e repactuação, para assim, ao repactuar os valores contratuais e respeitar a legislação vigente, garantindo o reequilíbrio financeiro contratual.

Sendo assim, podemos mencionar para o caso em tela, o ensinamento da doutrinadora Renata Faria Silva Lima, que nos leciona no seguinte norte:

Observada a legítima formação de um contrato, instala-se, por sua força jurídica, o vínculo obrigatório e presumidamente justo entre os contratantes. Contudo, a obrigatoriedade contratual está indissoluvelmente ligada à comutatividade ou ao equilíbrio entre as prestações das partes. Se eventos posteriores por elas não previstos afetam esta comutatividade e, conseqüentemente, a justiça contida na equação econômica-financeira inicialmente avençada, a aplicação do *pacta sunt servanda* se torna flexível, com vistas ao restabelecimento do equilíbrio das prestações. [...]

A obrigatoriedade contratual tornou-se relativa, permitindo a revisão do conteúdo do negócio ou, até mesmo, a resolução do contrato quando modificadas as condições em que tal contrato foi firmado, a partir da aplicação da cláusula *rebus sic stantibus*, visando ultimar a proteção do equilíbrio entre as partes, para o restabelecimento da comutatividade e, principalmente, para a proteção às garantias constitucionais, entre as quais o princípio da igualdade e repressão ao abuso econômico. (LIMA, 2007, p. 10-12).

Ressalta-se neste momento a necessidade de mencionar a Orientação Normativa Nº. 22, de 1º de Abril de 2009, da Advocacia Geral da União que nos traz o seguinte norte:

RUA ALVORADA 180 – FLOR DE NÁPOLIS – SÃO JOSÉ / SC
CEP: 88.106-460 FONE (48) 2132-3346
CNPJ: 18.712.730/0001-80 I.E.: 257.222.952
documentacao@willcomercial.com.br/contato@willcomercial.com.br



O reequilíbrio econômico financeiro pode ser concedido a qualquer tempo, independentemente de previsão contratual, desde que verificadas as circunstâncias elencadas na letra "d" do inc. II do art. 65, da Lei nº. 8.666 de 1993.

Coaduna com o ensinamento supra descrito, decisões do Tribunal de Contas da União que segue o mesmo Norte.

Em que pesem tais considerações, deve-se destacar que a legislação continua prevendo a possibilidade de utilização do reajuste, já que o art. 40, XI, da Lei 8.666, de 1993, não foi revogado, mantendo a faculdade de utilização de índices específicos ou setoriais.

SEGUE COTAÇÃO INICIAL PARA ESTE PREGÃO

GOEDERT LTDA

Telefone: (48)3205-2122

E-mail: contato@goedert.com.br

GOEDERT

Orçamento

Página 1 de 1
18/08/2020 14:35

Orçamento: 926354

Cliente: 278813 MAYCON WILL EIRELI

Endereço: RUA ALVORADA

Cidade: Sao Jose

Condição de Pagamento: 28 Dias

CNPJ/CPF: 18.712.730/0001-80

Bairro: FLOR DE NAPOLIS

Nr.: 180

Telefone: (48) 3035-7175

Data:

UF: SC

ITENS

Cód.	Produto	Qtde.	Valor Unit.	ICMS	ICMS ST	IPI	Total
42117	Máscara Cirúrgica Tripla com Elástico (caixa vm. c/ 50 und.) NOBRE NB001	100,0000	18,0000	306,00	0,00	0,00	1.800,00

Valor Frete: 0,00

Outras Despesas: 0,00

ICMS Subst. Trib.: 0,00

IPI: 0,00

Outros Acréscimos: 0,00

Descontos: 0,00

Total Liq: 1.800,00

Observação

RUA ALVORADA 180 – FLOR DE NAPOLIS – SÃO JOSÉ / SC

CEP: 88.106-460 FONE (48) 2132-3346

CNPJ: 18.712.730/0001-80 I.E.: 257.222.952

documentacao@willcomercial.com.br/contato@willcomercial.com.br

010822
ps



Coleciona-se para comprovar a alta, reajuste inesperado e que impossibilita a manutenção dos preços ante praticados as novas práticas de preços do fabricante, comprovando o notável reajuste e base de valores de venda, como segue:

NOTA DE SETEMBRO DE 2020

GOEDERT GOEDERT GROUP RUA EDGARD HOFFMANN n° 496, BEIRA RIO, GALPAO 1 Biguacu - SC. CEP: 88164-275 Fone: (48) 3205-2122	GOEDERT LTDA	DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA	
	Nº 000.549.780 SERIE 1 PÁGINA 1/1	4220 0979 8464 6500 0118 5500 1000 5497 8011 5683 8023 Consulta de autenticidade, portal nacional da NF-e em www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora.	
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de Mercadoria/Produto		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 342200150533782 24/09/2020	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 251.468.933		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ 79.846.465/0001-18	

DESTINATÁRIO/EMITENTE NOME / RAZÃO SOCIAL MAYCON WILL EIRELI				CNPJ / CPF 18.712.730/0001-80	DATA EMISSÃO 24/09/2020
ENDEREÇO Rua Alvorada, 180,		BAIRRO/DISTRITO Flor de Napolis	CEP 88108-460	DATA ENTRADA/SAÍDA 24/09/2020	
MUNICÍPIO Sao Jose	FONE / FAX (48) 3035-7175	UF SC	INSCRIÇÃO ESTADUAL 257222952	HORA ENTRADA/SAÍDA 15:48:00	

FATURA

PARC.	VENCIMENTO	VALOR	PARC.	VENCIMENTO	VALOR	PARC.	VENCIMENTO	VALOR	PARC.	VENCIMENTO	VALOR
001	22/10/2020	270,00									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLCULO ICMS	VALOR ICMS	BASE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF DEST.	VALOR DOS PRODUTOS
270,00	45,90	0,00	0,00	0,00	0,00	270,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR DO FCP	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	270,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTI	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
		0-EMITENTE / 1-DESTINATÁRIO	9			
ENDEREÇO			MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QTDE. VOLUMES	ESPÉCIE	MARCA	VOLUME CUBICO		PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
1,00			0,025650		2,462	2,460

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM	CST	CFOP	UN	QTD	V. UNI	V. TOTAL	B. ICMS	ICMS %	V. ICMS	IPI %	V. IPI
42117	Mascara Cirurgica Tripla com Elastico (caixa vm. c/ 50 und.) NOBRE NB001 Lote: 0720920	63079010	000	5101	UN	15,0000	18,0000	270,00	270,00	17,00	45,90		

RUA ALVORADA 180 – FLOR DE NÁPOLIS – SÃO JOSÉ / SC
CEP: 88.106-460 FONE (48) 2132-3346
CNPJ: 18.712.730/0001-80 I.E.: 257.222.952
 documentacao@willcomercial.com.br/contato@willcomercial.com.br



NOTA DE INICIO DE DEZEMBRO DE 2020

GOEDER RUA EDGARD HOFFMANN n° 496, BEIRA RIO, GALPAO 1 Biguaçu - SC. CEP: 88164-275 Fone: (48) 3205-2122	1 SAÍDA 1 Nº 000.568.616 SERIE 1 PÁGINA 1/1	4220 1279 8464 6500 0118 5500 1000 5686 1611 5682 5227 Consulta de autenticidade, portal nacional da NF-e em www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora.
	NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de Mercadoria/Produto	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 251.468.933	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 342200196467079 01/12/2020 CNPJ 79.846.465/0001-18

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL MAYCON WILL EIRELI		CNPJ / CPF 18.712.730/0001-80	DATA EMISSÃO 01/12/2020
ENDEREÇO Rua Alvorada, 180,		BAIRRO/DISTRITO Flor de Nápolis	CEP 88106-460
MUNICÍPIO São Jose	FONE / FAX (48) 3035-7175	UF SC	INSCRIÇÃO ESTADUAL 257222952
			DATA ENTRADA/SAÍDA 01/12/2020 HORA ENTRADA/SAÍDA 16:03:00

FATURA

PARC.	VENCIMENTO	VALOR	PARC.	VENCIMENTO	VALOR	PARC.	VENCIMENTO	VALOR	PARC.	VENCIMENTO	VALOR
001	29/12/2020	10951,20									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLCULO ICMS	VALOR ICMS	BASE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF DEST.	VALOR DOS PRODUTOS
10.951,20	1.842,05	0,00	0,00	0,00	0,00	10.951,20
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR DO FCP	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.951,20

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 0-EMITENTE / 1-DESTINATÁRIO	9	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO				MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QTD. VOLUMES 41.00	ESPÉCIE	MARCA	VOLUME CÚBICO 1,078500	PESO BRUTO 102,051	PESO LÍQUIDO 101,970		

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM	CST	CFOP	UN	QTD	V. UNI	V. TOTAL	B. ICMS	ICMS %	V. ICMS	IPI %	V. IPI
42117	Mascara Cirurgica Tripla com Elastico (caixa vm. c/ 50 und.) NOBRE NB001 Lote: A3331120	63079010	000	5101	CX	600.0000	18,0000	10.800,00	10800,00	17,00	1836,00		

No mesmo sentido é a Lei 10.192, de 2001, que, em seu art. 2º, também a permite. Porém, mesmo com expressa disposição nesse sentido, o Tribunal de Contas da União vem decidindo que deve ser utilizada a repectuação para equiparar os encargos do contrato, e

RUA ALVORADA 180 – FLOR DE NÁPOLIS – SÃO JOSÉ / SC
CEP: 88.106-460 FONE (48) 2132-3346
CNPJ: 18.712.730/0001-80 I.E.: 257.222.952
documentacao@willcomercial.com.br / contato@willcomercial.com.br



não a incidência de percentuais específicos. No Acórdão nº 0265-05/10 - Plenário, determinou à Caixa Econômica Federal que:

[...] quando realizar repactuações de valores por meio de termo aditivo, efetue um diagnóstico analítico dos componentes do custo do contrato e pondere a real necessidade de se reajustar cada um deles, abstendo-se de simplesmente aplicar os percentuais de reajuste aos itens unitários, de forma a restabelecer o equilíbrio entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do serviço, conforme estabelecido nos arts. 40, inciso XI; 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93, e no art. 5º do Decreto nº 2.271/97. (TCU, 2010).

Assim, vem sendo recomendado pelo TCU a adoção da repactuação no lugar do reajuste, com a finalidade de buscar cada vez mais a efetiva variação dos custos. Embora o tema não se apresente claro em sua definição, a utilização da repactuação, abstendo-se de aplicar índices automaticamente, representa a melhor opção para os contratantes, pois retrata a equiparação dos encargos de forma mais condizente com a realidade, evitando-se o enriquecimento sem causa de qualquer dos envolvidos no negócio jurídico.

Corrobora com o ante exposto, o que já decidiu o Superior Tribunal de Justiça que vai ao encontro de todo o alegado alhures, conforme cita-se:

CONTRATO ADMINISTRATIVO. EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA DO VÍNCULO. DESVALORIZAÇÃO DO REAL. JANEIRO DE 1999. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA REFERENTE AO PREÇO. APLICAÇÃO DA TEORIA DA IMPREVISÃO E FATO DO PRÍNCIPE. 1. A NOVEL CULTURA ACERCA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO ENCARTA, COMO NUCLEAR NO REGIME DO VÍNCULO, A PROTEÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO NEGÓCIO JURÍDICO DE DIREITO PÚBLICO, ASSERTIVA QUE SE INFERE DO DISPOSTO NA LEGISLAÇÃO INFRALEGAL ESPECÍFICA (ARTS. 57 § 1º, 58, §§ 1º e 2º, 65, II, d, 88 § 5º

RUA ALVORADA 180 – FLOR DE NÁPOLIS – SÃO JOSÉ / SC
CEP: 88.106-460 FONE (48) 2132-3346
CNPJ: 18.712.730/0001-80 I.E.: 257.222.952
documentacao@willcomercial.com.br/contato@willcomercial.com.br



e 6 º, da Lei 8.666/93). DEVERAS, A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, AO INSCULPIR OS PRINCÍPIOS INTRANSPONÍVEIS DO ART. 37 QUE ILUMINAM A ATIVIDADE DA 65 ADMINISTRAÇÃO À LUZ DA CLÁUSULA MATER DA MORALIDADE, TORNA CLARA A NECESSIDADE DE MANTER-SE ESSE EQUILÍBRIO, AO REALÇAR AS CONDIÇÕES EFETIVAS DA PROPOSTA'.

2. O EPISÓDIO OCORRIDO EM JANEIRO DE 1999, CONSUBSTANCIADO NA SÚBITA DESVALORIZAÇÃO DA MOEDA NACIONAL (REAL) FRENTE AO DÓLAR NORTEAMERICANO, CONFIGUROU CAUSA EXCEPCIONAL DE MUTABILIDADE DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, COM VISTA À MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DAS PARTES.

3. ROMPIMENTO ABRUPTO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA DO CONTRATO. IMPOSSIBILIDADE DE INÍCIO DA EXECUÇÃO COM A PREVENÇÃO DE DANOS MAIORES (AD IMPOSSIBILIA NEMO TENETUR)

4. PREVENDO A LEI A POSSIBILIDADE DE SUSPENSÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO PELA VERIFICAÇÃO DA EXCEPTIO NON ADIMPLENT CONTRACTUS IMPUTÁVEL À ADMINISTRAÇÃO, A FORTIORI, IMPLICA ADMITIR SUSTAR-SE O 'INÍCIO DA EXECUÇÃO', QUANDO DESDE LOGO VERIFICÁVEL A INCIDÊNCIA DA 'IMPREVISÃO' OCORRENTE NO INTERREGNO EM QUE A ADMINISTRAÇÃO POSTERGOU OS TRABALHOS. SANÇÃO INJUSTAMENTE APLICÁVEL AO CONTRATADO, REMOVIDA PELO PROVIMENTO DO RECURSO. 5. RECURSO ORDINÁRIO PROVIDO" (RMS 15.154/PE, 1ª T., relator Min. Luiz Fux, julgado em 19-11-2002, publicado em 02-12-2002)

Portanto, sugere a Requerente que os preços do item citado e com as devidas comprovações de elevação dos custos de acordo com as matérias colecionadas e conforme todo o embasamento já apresentado no reequilíbrio protocolado, se faz necessário a nova aplicação dos valores já apresentados.

RUA ALVORADA 180 – FLOR DE NÁPOLIS – SÃO JOSÉ / SC

CEP: 88.106-460 FONE (48) 2132-3346

CNPJ: 18.712.730/0001-80 I.E.: 257.222.952

documentacao@willcomercial.com.br/contato@willcomercial.com.br



Se junta neste momento então, em comparativo com o colecionamento anterior, notas de compras atuais, onde fica evidente o reajuste e a impraticabilidade dos preços cotados a época da cotação e a evidente vulnerabilidade dos custos que estamos inseridos, como segue:

NOTA DO VALOR ATUAL PRATICADO PELA INDÚSTRIA

GOEDERT GROUP	RUA EDGARD HOFFMANN nº 496, BEIRA RIO, GALPAO 1 Biguaçu - SC. CEP: 88164-275 Fone: (48) 3205-2122	1 - SAÍDA	1	4220 1279 8464 6500 0118 5500 1000 5715 4211 5682 4421
		Nº 000.571.542	SÉRIE 1	Consulta de autenticidade, portal nacional da NF-e em www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora.
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de Mercadoria/Produto				PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 342200203536581 10/12/2020
INSCRIÇÃO ESTADUAL 251.468.933	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ 79.846.465/0001-18		

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL MAYCON WILL EIRELI	CNPJ / CPF 18.712.730/0001-80	DATA EMISSÃO 10/12/2020
ENDEREÇO Rua Alvorada, 180,	BAIRRO/DISTRITO Flor de Napolis	CEP 88106-460
MUNICÍPIO Sao Jose	FONE / FAX (48) 3035-7175	UF SC
	INSCRIÇÃO ESTADUAL 257222952	HORA ENTRADA/SAÍDA 15:00:00

FATURA

PARC.	VENCIMENTO	VALOR	PARC.	VENCIMENTO	VALOR	PARC.	VENCIMENTO	VALOR	PARC.	VENCIMENTO	VALOR
001	09/01/2021	12582,50	002	19/01/2021	12582,50						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLCULO ICMS	VALOR ICMS	BASE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF DEST.	VALOR DOS PRODUTOS
25.125,00	4.271,25	0,00	0,00	0,00	0,00	25.125,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR DO FCP	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.125,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-EMITENTE / 1-DESTINATÁRIO	9	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QTD. VOLUMES 67,00	ESPECIE	MARCA	VOLUME CUBICO 1,718550	PESO BRUTO 164,921	PESO LIQUIDO 164,820	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM	CST	CFOP	UN	QTD	V. UNI	V. TOTAL	B. ICMS	ICMS %	V. ICMS	IPI %	V. IPI
42117	Mascara Cirurgica Tripla com Elastico (caixa vm. c/ 50 und.) NOBRE NB001 Lote: A3441220 B3391220 A3431220	83079010	000	5101	CX	1.005,0000	25,0000	25.125,00	25,125,00	17,00	4271,25		

RUA ALVORADA 180 – FLOR DE NÁPOLIS – SÃO JOSÉ / SC
 CEP: 88.106-460 FONE (48) 2132-3346
 CNPJ: 18.712.730/0001-80 I.E.: 257.222.952
 documentacao@willcomercial.com.br/contato@willcomercial.com.br



Sendo assim, sugere a Requerente que os preços do item abaixo e com as devidas comprovações de elevação dos custos de acordo com as matérias colecionadas e com as notas fiscais de compra dos produtos, se faz necessário a nova aplicação nos seguintes valores:

Item	Descrição	Custo	Valor do contrato	Margem
300	Mascara Cirúrgica Tripla	R\$ 18,00	R\$ 24,52	36,11 %

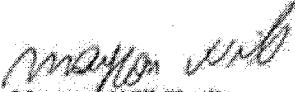
Após o reajuste:

Item	Descrição	Custo Atual	Valor Requerido	Margem
300	Mascara Cirúrgica Tripla	R\$ 25,00	R\$ 34,03	36,11 %

Portanto, requer a Requerente e ora Manifestante, que os preços do item em contestação, sejam atualizados conforme já pedido, devido à instabilidade completa do mercado e para que o equilíbrio contratual seja mantido, visto que está evidente a motivação do pleito e os fatores que levaram a situação do referido produto a total ausência de previsibilidade.

Termos em que pedimos o deferimento!


São José/SC, 11 de Janeiro de 2021.


Maycon Will Eirell
Maycon Will
RG: 4.115.591-2 SSP/SC
CPF: 040.294.789-48

RUA ALVORADA 180 – FLOR DE NÁPOLIS – SÃO JOSÉ / SC
CEP: 88.106-460 FONE (48) 2132-3346
CNPJ: 18.712.730/0001-80 I.E.: 257.222.952
documentacao@willcomercial.com.br/contato@willcomercial.com.br

010828

RECEBEMOS DE GOEDERT LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL AO LADO. MAYCON WILL EIRELI ME - R\$ 270,00			NF-e Nº 000.549.780 Série 1
DATA RECEBIMENTO	RG/CPF RECEBEDOR	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE GOEDERT RUA EDGARD HOFFMANN nº 496, BEIRA RIO, GALPAO 1 Biguaçu - SC. CEP: 88164-275 Fone: (48) 3205-2122		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº 000.549.780 SÉRIE 1 PÁGINA 1/1	 4220 0979 8464 6500 0118 5500 1000 5497 8011 5683 8023 Consulta de autenticidade, portal nacional da NF-e em www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora.
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de Mercadoria/Produto		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 342200150533782 24/09/2020	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 251.468.933	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ 79.846.465/0001-18	

DESTINATÁRIO/REMETENTE			
NOME / RAZÃO SOCIAL MAYCON WILL EIRELI		CNPJ / CPF 18.712.730/0001-80	DATA EMISSÃO 24/09/2020
ENDEREÇO Rua Alvorada, 180,	BAIRRO/DISTRITO Flor de Napolis	CEP 88106-460	DATA ENTRADA/SAÍDA 24/09/2020
MUNICÍPIO Sao Jose	FONE / FAX (48) 3035-7175	UF SC	INSCRIÇÃO ESTADUAL 257222952
			HORA ENTRADA/SAÍDA 15:48:00

FATURA	PARC.	VENCIMENTO	VALOR	PARC.	VENCIMENTO	VALOR	PARC.	VENCIMENTO	VALOR	PARC.	VENCIMENTO	VALOR
	001	22/10/2020	270,00									

CÁLCULO DO IMPOSTO							
BASE CÁLCULO ICMS 270,00	VALOR ICMS 45,90	BASE CÁLCULO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO 0,00	V. ICMS UF DEST. 0,00	VALOR DOS PRODUTOS 270,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR DO FCP 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 270,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS	
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-EMITENTE / 1-DESTINATÁRIO
9	CÓDIGO ANTT
PLACA DO VEICULO	UF
CNPJ / CPF	
ENDEREÇO	MUNICÍPIO
UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QTDE. VOLUMES 1.00	ESPÉCIE
MARCA	VOLUME CÚBICO
0.025650	PESO BRUTO
2.462	PESO LÍQUIDO
2.460	


DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO													
CÓD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM	CST	CFOP	UN	QTD	V. UNI	V. TOTAL	B. ICMS	ICMS %	V. ICMS	IPI %	V. IPI
42117	Mascara Cirurgica Tripla com Elastico (caixa vm. c/ 50 und.) NOBRE NB001 Lote: 0720920	63079010	000	5101	UN	15,0000	18,0000	270,00	270,00	17,00	45,90		

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DO CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	
Endereço de Entrega: RUA TREZE DE MAIO, 795, - FLOR DE NAPOLIS - Sao Jose, SC - Fantasia: (MAYCON WILL EIRELI ME) - Pedido: (681940) - Tipo Pagto: (Bloqueto)	RESERVADO AO FISCO

010829
ca

RECEBEMOS DE GOEDERT LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL AO LADO. MAYCON WILL EIRELI ME - R\$ 27.000,00			NF-e Nº 000.560.561 Série 1
DATA RECEBIMENTO	RG/CPF RECEBEDOR	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE GOEDERT RUA EDGARD HOFFMANN nº 496, BEIRA RIO, GALPAO 1 Biguaçu - SC. CEP: 88164-275 Fone: (48) 3205-2122		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº 000.560.561 SÉRIE 1 PÁGINA 1/1	 4220 1179 8464 6500 0118 5500 1000 5605 6111 5682 2228 Consulta de autenticidade, portal nacional da NF-e em www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora.
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de Mercadoria/Produto		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 342200176863231 04/11/2020	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 251.468.933	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ 79.846.465/0001-18	

DESTINATÁRIO/REMETENTE			
NOME / RAZÃO SOCIAL MAYCON WILL EIRELI		CNPJ / CPF 18.712.730/0001-80	DATA EMISSÃO 04/11/2020
ENDEREÇO Rua Alvorada, 180,	BAIRRO/DISTRITO Flor de Napolis	CEP 88106-460	DATA ENTRADA/SAÍDA 04/11/2020
MUNICÍPIO Sao Jose	FONE / FAX (48) 3035-7175	UF SC	INSCRIÇÃO ESTADUAL 257222952
HORA ENTRADA/SAÍDA 14:16:00			

PARC.	VENCIMENTO	VALOR	PARC.	VENCIMENTO	VALOR	PARC.	VENCIMENTO	VALOR	PARC.	VENCIMENTO	VALOR
001	02/12/2020	27000,00									

BASE CÁLCULO ICMS 27.000,00	VALOR ICMS 4.590,00	BASE CÁLCULO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO 0,00	V. ICMS UF DEST. 0,00	VALOR DOS PRODUTOS 27.000,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR DO FCP 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 27.000,00

RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 0-EMITENTE / 1-DESTINATÁRIO	9	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QTDE. VOLUMES 100,00	ESPÉCIE	MARCA	VOLUME CÚBICO 2,565000	PESO BRUTO 246,150		PESO LÍQUIDO 246,000	


CÓD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM	CST	CFOP	UN	QTD	V. UNI	V. TOTAL	B. ICMS	ICMS %	V. ICMS	IPI %	V. IPI
42117	Mascara Cirurgica Tripla com Elastico (caixa vm. c/ 50 und.) NOBRE NB001 Lote: 1001020 1101020 3051020 3021020	63079010	000	5101	CX	1.500,0000	18,0000	27.000,00	27000,00	17,00	4590,00		

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DO CÁLCULO DO ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00
---------------------	----------------------------------	----------------------------------	------------------------

DADOS ADICIONAIS Endereço de Entrega: RUA TREZE DE MAIO, 795, - FLOR DE NAPOLIS - Sao Jose, SC - Fantasia: (MAYCON WILL EIRELI ME) - Pedido: (707135) - Tipo Pagto: (Bloqueto)		RESERVADO AO FISCO
--	--	--------------------

010830

RECEBEMOS DE GOEDERT LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL AO LADO. MAYCON WILL EIRELI ME - R\$ 10.951,20			NF-e Nº 000.568.616 Série 1
DATA RECEBIMENTO	RG/CPF RECEBEDOR	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE GOEDERT RUA EDGARD HOFFMANN nº 496, BEIRA RIO, GALPAO 1 Biguaçu - SC. CEP: 88164-275 Fone: (48) 3205-2122		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA <input type="checkbox"/> 1 Nº 000.568.616 SÉRIE 1 PÁGINA 1/1	 4220 1279 8464 6500 0118 5500 1000 5686 1611 5682 5227 Consulta de autenticidade, portal nacional da NF-e em www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora.
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de Mercadoria/Produto		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 342200196467079 01/12/2020	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 251.468.933	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ 79.846.465/0001-18	

DESTINATÁRIO/REMETENTE			
NOME / RAZÃO SOCIAL MAYCON WILL EIRELI		CNPJ / CPF 18.712.730/0001-80	DATA EMISSÃO 01/12/2020
ENDEREÇO Rua Alvorada, 180,		BAIRRO/DISTRITO Flor de Napolis	CEP 88106-460
MUNICÍPIO Sao Jose	FONE / FAX (48) 3035-7175	UF SC	INSCRIÇÃO ESTADUAL 257222952
			HORA ENTRADA/SAÍDA 16:03:00

PARC.	VENCIMENTO	VALOR	PARC.	VENCIMENTO	VALOR	PARC.	VENCIMENTO	VALOR	PARC.	VENCIMENTO	VALOR
001	29/12/2020	10951,20									

BASE CÁLCULO ICMS 10.951,20	VALOR ICMS 1.842,05	BASE CÁLCULO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO 0,00	V. ICMS UF DEST. 0,00	VALOR DOS PRODUTOS 10.951,20
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR DO FCP 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 10.951,20

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS	
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-EMITENTE / 1-DESTINATÁRIO
9	CÓDIGO ANTT
PLACA DO VEICULO	UF
CNPJ / CPF	
ENDEREÇO	MUNICÍPIO
UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QTDE. VOLUMES 41,00	ESPÉCIE
MARCA	VOLUME CÚBICO
	1,078500
	PESO BRUTO
	102,051
	PESO LÍQUIDO
	101,970


CÓD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM	CST	CFOP	UN	QTD	V. UNI	V. TOTAL	B. ICMS	ICMS %	V. ICMS	IPI %	V. IPI
42117	Mascara Cirurgica Tripla com Elastico (caixa vm. c/ 50 und.) NOBRE NB001 Lote: A3331120	63079010	000	5101	CX	600,0000	18,0000	10.800,00	10800,00	17,00	1836,00		
28315	Refil de microfibrã p/ conjunto mop rotatorio NOBRE (Mop Refil)	63071000	100	5102	UN	30,0000	5,0400	151,20	151,20	4,00	6,05		

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DO CÁLCULO DO ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00
---------------------	----------------------------------	----------------------------------	------------------------

DADOS ADICIONAIS	
Endereço de Entrega: RUA TREZE DE MAIO, 795, - FLOR DE NAPOLIS - Sao Jose, SC - Fantasia: (MAYCON WILL EIRELI ME) - Pedido: (726649) - Tipo Pagto: (Bloqueto) - ICMS - Diferimento Parcial do Imposto nos termos do TTD n 409 - Obs.: (Ordem de compra 2850 e 2885 / parcial)	RESERVADO AO FISCO

010831

RECEBEMOS DE GOEDERT LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL AO LADO. MAYCON WILL EIRELI ME - R\$ 25.125,00			NF-e Nº 000.571.542 Série 1
DATA RECEBIMENTO	RG/CPF RECEBEDOR	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE GOEDERT GOEDERT LTDA RUA EDGARD HOFFMANN nº 496, BEIRA RIO, GALPAO 1 Biguaçu - SC. CEP: 88164-275 Fone: (48) 3205-2122		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº 000.571.542 SÉRIE 1 PÁGINA 1/1	 4220 1279 8464 6500 0118 5500 1000 5715 4211 5682 4421 Consulta de autenticidade, portal nacional da NF-e em www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora.
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de Mercadoria/Produto		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 342200203536581 10/12/2020	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 251.468.933	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ 79.846.465/0001-18	

DESTINATÁRIO/REMETENTE			
NOME / RAZÃO SOCIAL MAYCON WILL EIRELI		CNPJ / CPF 18.712.730/0001-80	DATA EMISSÃO 10/12/2020
ENDEREÇO Rua Alvorada, 180,	BAIRRO/DISTRITO Flor de Napolis	CEP 88106-460	DATA ENTRADA/SAÍDA 10/12/2020
MUNICÍPIO Sao Jose	FONE / FAX (48) 3035-7175	UF SC	INSCRIÇÃO ESTADUAL 257222952
			HORA ENTRADA/SAÍDA 15:00:00

FATURA			
PARC.	VENCIMENTO	VALOR	
001	09/01/2021	12562,50	
PARC.	VENCIMENTO	VALOR	
002	19/01/2021	12562,50	
PARC.	VENCIMENTO	VALOR	
PARC.	VENCIMENTO	VALOR	

CÁLCULO DO IMPOSTO							
BASE CÁLCULO ICMS	VALOR ICMS	BASE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF DEST.	VALOR DOS PRODUTOS	
25.125,00	4.271,25	0,00	0,00	0,00	0,00	25.125,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR DO FCP	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.125,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS							
RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA	9	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO		0-EMITENTE / 1-DESTINATÁRIO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QTDE. VOLUMES	ESPECIE	MARCA	VOLUME CUBICO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO		
67,00			1,718550	164,921	164,820		

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO													
CÓD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM	CST	CFOP	UN	QTD	V. UNI	V. TOTAL	B. ICMS	ICMS %	V. ICMS	IPI %	V. IPI
42117	Mascara Cirurgica Tripla com Elastico (caixa vm. c/ 50 und.) NOBRE NB001 Lote: A3441220 B3391220 A3431220 A3391220	63079010	000	5101	CX	1.005,0000	25,0000	25.125,00	25125,00	17,00	4271,25		

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DO CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	
Fantasia: (MAYCON WILL EIRELI ME) - Pedido: (733157) - Tipo Pagto:(Bloqueto) - Obs.:(ORDEM DE COMPRA N 2925)	RESERVADO AO FISCO

010832

GOEDERT

Orçamento

Página 1 de 1
18/08/2020 14:35**Orçamento: 926354**

Cliente: 278813 - MAYCON WILL EIRELI

Endereço: RUA ALVORADA

Cidade: Sao Jose

Condição de Pagamento: 28 Dias

CNPJ/CPF: 18.712.730/0001-80

Bairro: FLOR DE NAPOLIS

Nr.: 180

Telefone: (48) 3035-7175

Data:

UF: SC

ITENS

Cód.	Produto	Qtde.	Valor Unit.	ICMS	ICMS ST	IPI	Total
42117	Máscara Cirúrgica Tripla com Elástico (caixa vm. c/ 50 und.) NOBRE NB001	100,0000	18,0000	306,00	0,00	0,00	1.800,00

Valor Frete: 0,00

Outras Despesas: 0,00

ICMS Subst. Trib.: 0,00

IPI: 0,00

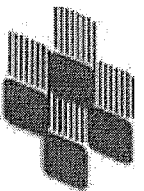
Outros Acréscimos: 0,00

Descontos: 0,00

Total Liq: 1.800,00

Observação

Atenciosamente,
GOEDERT LTDA



**ESTADO DO PARANÁ
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**

RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA - Pato Branco - PR
CEP: 85501-530 CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550
E-mail: conlms@conlms.com.br Site: www.conlms.com.br

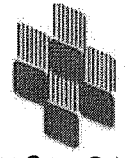
Quadro Comparativo de Preços (Itens Licitados)

Processo/Ano: 84/2020
 Licitação: 21/2020 - PE
 Modalidade: Pregão eletrônico
 Objeto: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS HOSPITALARES, INSUMOS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS, HOSPITALARES e INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I - Termo de Referência.**

Fornecedor	Marca	Quantidade	Un.	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classif.
------------	-------	------------	-----	----------	----------------	-------------	----------	----------

Item: 300 - Máscara cirúrgica descartável com tripla proteção e elemento filtrante. O elemento filtrante deve possuir eficiência de filtragem de partículas (LEFP) > 98% e eficiência de filtragem bacteriológica (BFE) > 95%.

MAYCON WILL EIRELI	NOBRE	3.100,000	CX	34,03	24,5200	76.012,00	Venceu	1
235	VRM	3.100,000	CX	24,9000	24,9000	77.190,00	Perdeu	2
242	BLUE OCEAN	3.100,000	CX	27,0000	27,0000	83.700,00	Perdeu	3
SOMAPR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	MC	3.100,000	CX	29,0000	29,0000	89.900,00	Perdeu	4
T A - INDUSTRIA E FACCAO DE ARTIGOS PARA O VESTUARIO LTDA	BOLCKER	3.100,000	CX	30,4000	30,4000	94.240,00	Perdeu	5
ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		3.100,000	CX	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA		3.100,000	CX	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
BRM INDUSTRIA E COMERCIO DE ROTULOS LTDA		3.100,000	CX	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
A FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA		3.100,000	CX	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
MEDEFE PRODUTOS MEDICO - HOSPITALARES LTDA		3.100,000	CX	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
OPEN FARMA COMERCIO DE PROD.HOSPITALARES LTDA		3.100,000	CX	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
MEDBRANDS COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI		3.100,000	CX	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
AGUAMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA		3.100,000	CX	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORT.E.COM. DE PROD.		3.100,000	CX	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA		3.100,000	CX	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0



ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
 RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA - Pato Branco - Paraná
 CEP: 85501-530 CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550
 E-mail: contabilidade@conims.com.br Site: http://www.conims.com.br

[CONIMS] - CONTROLE DE SALDOS DO REGISTRO DE PREÇO

Nº Item	Unh	Qtd Ata	Vir Unitário	Total Ata	Qtd Contrato	Saldo Contratar	Entidade Contrato	Qtd Solicitada	Vir Solicitado	Qtd Solicitar	
Processo: 84 Saldo Controlado por: VALOR Fornecedor: MAYCON WILL EIRELI CPF/CNPJ: 18.712.730/0001-80 Ata: 170 Assinada em: 08/10/2020											
300	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL COM TRIPLA PROTEÇÃO E ELEMENTO FILTRANTE. O ELEMENTO FILTRANTE DEVE POSSUIR EFICIÊNCIA DE FILTRAGEM DE PARTÍCULAS (EFP) > 98% E EFICIÊNCIA DE FILTRAGEM BACTERIOLÓGICA (BFE) > 95%. - MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL COM TRIPLA PROTEÇÃO E ELEMENTO FILTRANTE. O ELEMENTO FILTRANTE DEVE POSSUIR EFICIÊNCIA DE FILTRAGEM DE PARTÍCULAS (EFP) > 98% E EFICIÊNCIA DE FILTRAGEM BACTERIOLÓGICA (BFE) > 95%. DEVE POSSUIR ELÁSTICO EM FORMATO ROLIÇO. DEVE SER CONFECCIONADA EM MATERIAL NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO PARA USO ODONTOLÓGICO. DEVE POSSUIR NASAL CONSTITUÍDO DE MATERIAL MALEÁVEL QUE PERMITA O AJUSTE ADEQUADO DO CONTOURNO DO NARIZ E DAS BOCHECHAS. DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. CAIXA C/50 UNIDADES.	CX	3.100,000	24,52	76.012,00	3.100,000	0,00	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	350,000	8.582,000	2.750,000

Quantidade total solicitada: 350,000
 Valor total solicitado: 8.582,000
 Quantidade total a solicitar: 2.750,000



LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

PROPOSTA ITEM 300

1 mensagem

LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>
Para: Júlio Franco <licitacao.nossadental@hotmail.com>

12 de janeiro de 2021 09:48

BOM DIA,
SEGUE EM ANEXO PROPOSTA DO ITEM 300, AGUARDO O MAIS BREVE POSSÍVEL,
SE NÃO FOR POSSÍVEL ATENDER O VALOR PROPOSTO FAVOR ENVIAR NOVA PROPOSTA.


--
SUSAMARA**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO****CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

 **59 - PROPOSTA - NOSSA DENTAL PROC084 PRE021 - ITEM 300.pdf**
221K

Pato Branco/PR, 12 de janeiro de 2021.

À
NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.
Att. Setor de Licitações – Responsáveis

Prezados Senhores
Com referência ao Processo Licitatório nº 084/2020, Pregão Eletrônico nº 021/2020, formação de registro de preços para aquisição parcelada de material hospitalar, vem-se verificar com vossa empresa, conforme valor proposto na sessão de lances, a possibilidade de entregar, **mediante pedido de compras**, para o seguinte item:

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO
300	Máscara cirúrgica descartável com tripla proteção e elemento filtrante. O elemento filtrante deve possuir eficiência de filtração de partículas (EFP) > 98% e eficiência de filtração bacteriológica (BFE) > 95%. Deve possuir elástico em formato roloço. Deve ser confeccionada em material não tecido 100% polipropileno para uso odontológico-hospitalar. Com clipagem nasal constituído de material maleável que permita o ajuste adequado do contorno do nariz e das bochechas. Deve possuir Registro na ANVISA. Caixa c/50 unidades.	UND	8.582	VRM	24,90

ATENÇÃO! SE FOR DE VOSSO INTERESSE ACEITAR ENTREGAR O ITEM ACIMA, SOLICITA-SE QUE O MESMO NÃO ESTEJA COM PROBLEMAS NA ENTREGA, OS PEDIDOS SERÃO REALIZADOS DE FORMA PARCELA E DEVERÃO SER ENTREGUES EM ATÉ **10 (DEZ) DIAS ÚTEIS**, APÓS FORMALIZADO PEDIDO PELO SETOR DE COMPRAS.

Contando com vosso pronto atendimento, aguardamos breve retorno.

Atenciosamente,

MARCOS JOSE
BRANDOLI DE
LIMA:06427092979

Assinado de forma digital por
MARCOS JOSE BRANDOLI DE
LIMA:06427092979

MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA
COORDENADOR LICITAÇÃO E CONTRATOS



LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

RE: PROPOSTA ITEM 300

1 mensagem

Júlio Franco <licitacao.nossadental@hotmail.com>

Para: LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

12 de janeiro de 2021 10:10

Bom dia,

venho afirmar o interesse na entrega do material,

aguardo o pedido,

Atenciosamente;

**NOSSA ODONTOMÉDICA**

Produtos Médicos e Odontológicos

CNPJ 12.095.582/0001-16

Setor de Licitação

Júlio César

(43) 3033-4035

(43) 9.9930-7402

licitacao.nossadental@hotmail.com

Rua Castro, 145- Vila Vera Cruz. CEP: 86.804-290

APUCARANA - PARANÁ

De: LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>**Enviado:** terça-feira, 12 de janeiro de 2021 09:48**Para:** Júlio Franco <licitacao.nossadental@hotmail.com>**Assunto:** PROPOSTA ITEM 300

BOM DIA,

SEGUE EM ANEXO PROPOSTA DO ITEM 300, AGUARDO O MAIS BREVE POSSÍVEL,
SE NÃO FOR POSSÍVEL ATENDER O VALOR PROPOSTO FAVOR ENVIAR NOVA PROPOSTA.

--

SUSAMARA

12/01/2021

E-mail de CONIMS - RE: PROPOSTA ITEM 300

010838

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO

CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

FICHA DE AVALIAÇÃO TÉCNICA

MATERIAIS HOSPITALAR

DL – 021/2020

Item nº: 300
Produto: Mascara
Proponente: Nossa Dental Produtos Odontológicos Ltda

1-Parecer Técnico:

O produto apresentado atende ao
dispositivo.

2 – Aprovado: Sim () Não

3 - Justificativa: _____

4 – Comentários: _____

Data: 14 / 03 / 2021

Cleidiane Lopes dos Santos
COREN 461551
Enfermeira

RESPONSÁVEL

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	CORPORISS DISTRIBUIDORA LTDA		
CNPJ	25.071.863/0001-80	Autorização	8.19.748-6
Produto	MÁSCARA DE PROTEÇÃO CORPORISS		

Modelo Produto Médico

MÁSCARA TRADICIONAL TRIPLA 2020.03

MODELO 1: MÁSCARA ANATÔMICA DUPLA 2020.01

MODELO 2: MÁSCARA TRADICIONAL DUPLA 2020.02

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
Nenhum Arquivo Encontrado(a)		

Nome Técnico	Mascaras
Registro	81974860001
Situação	Cancelado em 24/08/2020
Processo	25351.411199/2020-09
Fabricante Legal	<ul style="list-style-type: none">FABRICANTE: CORPORISS DISTRIBUIDORA LTDA - BRASIL
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Data de Publicação	14/05/2020

[Exportar para Excel](#) [Exportar para PDF](#) [Voltar](#)



LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

Re: PEDIDO DE REEQUILIBRIO PE 21/2020 - MASCARA TRIPLA DESCARTAVEL

1 mensagem

LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

25 de janeiro de 2021 08:36

Para: Will Comercial <contato@willcomercial.com.br>

Bom dia,

SEGUE EM ANEXO TERMO ADITIVO , REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2020.

PARA IMPRESSÃO EM 2 (DUAS) VIAS, RUBRICAS E ASSINATURA, APÓS DEVOLVER AO CONIMS PARA AS DEMAIS ASSINATURAS, EM PRAZO MÁXIMO DE 05 DIAS APÓS O SEU RECEBIMENTO,

NA SEQUÊNCIA ESTAREMOS LHES ENVIANDO A VOSSA VIA DEVIDAMENTE ASSINADA.

M CASO DE DÚVIDAS ENTRAR EM CONTATO IMEDIATO.

LEMBRANDO QUE PODE SER ASSINATURA DIGITAL.

Susamara

Em seg., 11 de jan. de 2021 às 18:41, Will Comercial <contato@willcomercial.com.br> escreveu:

Prezados Boa Tarde

Segue nosso pedido de reequilíbrio das mascaras triplas do PE 21/2020, pedimos a compreensão no deferimento pois não conseguimos mais atender nenhum pedido das mascaras nos valores antigos.

Favor confirmar o recebimento e nos informar se precisamos enviar para mais algum outro e-mail.

Tiago Santos
Analista de Compras
Fone: (48) 2132-3346 (48) 98863-2423
Site: <http://willcomercial.com.br>

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR


www.conims.com.br

2 anexos

010842
08

25/01/2021

E-mail de CONIMS - Re: PEDIDO DE REEQUILIBRIO PE 21/2020 - MASCARA TRIPLA DESCARTAVEL

 **61 - INDEFERIMENTO DE REEQUILIBRIO MAYCON WILL PROC.084 PR 021 - ITEM 300.pdf**
190K

 **Termo Aditivo MAYCON WILL - EXCLUSAO ITEM 300.pdf**
410K



**PROCESSO nº 084/2020, PREGÃO ELETRÔNICO nº 021/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 235/2020
TERMO ADITIVO 001/2021**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Altair José Gasparetto, denominado **CONTRATANTE** e **MAYCON WILL EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 18.712.730/0001-80, situada na Rua Alvorada, nº 180, Bairro Flor de Napolis, CEP: 88.106-460, na cidade São Jose/SC, neste ato representado por MAYCON WILL, RG nº 4.115.591-2 SSP/SC e CPF nº 040.294.789-48, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo entre as partes, mediante a cláusula e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Excluir o Item 300 (Máscara cirúrgica descartável com tripla proteção e elemento filtrante. O elemento filtrante deve possuir eficiência de filtragem de partículas (EFP) > 98% e eficiência de filtragem bacteriológica (BFE) > 95%. Deve possuir elástico em formato roliço. Deve ser confeccionada em material não tecido 100% polipropileno para uso odonto-médico-hospitalar. Com clipagem nasal constituído de material maleável que permita o ajuste adequado do contorno do nariz e das bochechas. Deve possuir Registro na ANVISA. Caixa c/50 unidades.) Saldo 2.750

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições da Ata de Registro de Preços ora referenciada, não afetadas pelo presente aditamento.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco/ PR, 14 de janeiro de 2021.

MAYCON
WILL:040294789
48
Assinado de forma digital
por MAYCON
WILL:04029478948
Dados: 2021.01.25 10:01:26
-03'00'

MAYCON WILL EIRELI
Contratada

PAULO
HORN:554075529
49
Assinado de forma
digital por PAULO
HORN:55407552949

PAULO HORN
Contratante

Testemunhas:

SAMIR RODRIGO
KALINOSKI:8400038
4953
Assinado de forma digital
por SAMIR RODRIGO
KALINOSKI:84000384953

SAMIR RODRIGO KALINOSKI
CPF: 840.003.849-53

MARCOS JOSE
BRANDOLI DE
LIMA:06427092979
Assinado de forma digital
por MARCOS JOSE
BRANDOLI DE
LIMA:06427092979

MARCOS J. BRANDOLI DE LIMA
CPF: 064.270.929-79

**OFÍCIO Nº 61/LICITAÇÃO/CONIMS**

Pato Branco/PR, 14 de janeiro de 2021.

À

MAYCON WILL EIRELI

Att. Setor de Licitações – Responsáveis

1. Em resposta ao pedido de reequilíbrio dos **itens nº300** (Máscara cirúrgica descartável com tripla proteção e elemento filtrante. O elemento filtrante deve possuir eficiência de filtração de partículas (EFP) > 98% e eficiência de filtração bacteriológica (BFE) > 95%. Deve possuir elástico em formato roliço. Deve ser confeccionada em material não tecido 100% polipropileno para uso odonto-médico-hospitalar. Com clipagem nasal constituído de material maleável que permita o ajuste adequado do contorno do nariz e das bochechas. Deve possuir Registro na ANVISA. Caixa c/50 unidades.) do Pregão Eletrônico 021/2020, informamos o **INDEFERIMENTO** para o reequilíbrio, o item será cancelado da sua ata de registro de preços e passado ao próximo colocado.

OBS: Lembramos que a sua solicitação passa a ter efeito somente a partir do recebimento do pedido de cancelamento -11/01/2021. Os pedidos efetuados anteriormente deverão ser entregues na quantidades e valores já solicitados.

2. Certos de podermos continuar contando com vossa pronta colaboração e juntos prestarmos benéficos serviços à saúde pública, colocamo-nos a disposição.

Atenciosamente,

MARCOS JOSE
BRANDOLI DE
LIMA:06427092979

Assinado de forma
digital por MARCOS
JOSE BRANDOLI DE
LIMA:06427092979

MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA
COORDENADOR LICITAÇÃO E CONTRATOS



DESPACHO ADMINISTRATIVO
REF: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. ° 242/2020

1. Considerando-se a solicitação de reequilíbrio para o **ITEM 300**;
2. Considerando-se o aumento do item, conforme documentos comprobatórios em anexo;
3. Considerando-se que o vencedor do item pediu reequilíbrio;
4. Considerando-se que foi indeferido o reequilíbrio;
5. Considerando-se que o participante remanescente aceitou com menor valor;
6. **AUTORIZO** a promoção de inclusão do item para a Ata de Registro de Preços acima mencionada.

Pato Branco, 14 de janeiro de 2020.

PAULO
HORN:5540
7552949

Assinado de forma
digital por PAULO
HORN:554075529
49

PAULO HORN
Presidente



PROCESSO nº 084/2020, PREGÃO ELETRÔNICO nº 021/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 242/2020
TERMO ADITIVO 003/2021

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Altair José Gasparetto, denominado **CONTRATANTE** e **NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 12.095.582/0001-16, situada na Rua Castro, nº 145, Bairro Vila Vera Cruz, CEP: 86.804-290, na cidade de Apucarana/PR, neste ato representado por RAFAEL MACHADO, RG nº 9.245.740-0 SSP/PR e CPF nº 050.247.779.21, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo entre as partes, mediante a cláusula e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Incluir o Item 300 (Máscara cirúrgica descartável com tripla proteção e elemento filtrante. O elemento filtrante deve possuir eficiência de filtragem de partículas (EFP) > 98% e eficiência de filtragem bacteriológica (BFE) > 95%. Deve possuir elástico em formato roliço. Deve ser confeccionada em material não tecido 100% polipropileno para uso odonto-médico-hospitalar. Com clipagem nasal constituído de material maleável que permita o ajuste adequado do contorno 2.750 R\$ 24,90

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições da Ata de Registro de Preços ora referenciada, não afetadas pelo presente aditamento.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco/ PR, 14 de janeiro de 2021.

RAFAEL
MACHADO:0502477921
24777921

Assinado de forma digital
por RAFAEL
MACHADO:0502477921
Dados: 2021.01.25
13:23:27 -03'00'

RAFAEL MACHADO
Contratada

PAULO
HORN:55407552949
949

Assinado de forma
digital por PAULO
HORN:55407552949

PAULO HORN
Contratante

Testemunhas:

SAMIR RODRIGO
KALINOSKI:84000384953
84953

Assinado de forma digital
por SAMIR RODRIGO
KALINOSKI:84000384953

SAMIR RODRIGO KALINOSKI
CPF: 840.003.849-53

MARCOS JOSE
BRANDOLI DE
LIMA:06427092979

Assinado de forma
digital por MARCOS
JOSE BRANDOLI DE
LIMA:06427092979

MARCOS J. BRANDOLI DE LIMA
CPF: 064.270.929-79



DESPACHO ADMINISTRATIVO
REF: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. ° 235/2020

1. Considerando-se a solicitação de reequilíbrio para os **ITENS 300**;
2. Considerando-se o aumento do item, conforme documentos comprobatórios em anexo;
3. Considerando-se que o vencedor pediu reequilíbrio;
4. Considerando-se que foi indeferido o reequilíbrio;
5. Considerando-se que o participante remanescente aceitou com menor valor;
6. AUTORIZO a promoção de exclusão do item para a Ata de Registro de Preços acima mencionada.

Pato Branco, 14 de janeiro de 2020.

PAULO
HORN:55407
552949

Assinado de forma
digital por PAULO
HORN:5540755294
9

PAULO HORN
Presidente



LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

Re: sf 222/2021

1 mensagem

Daniel Regly <licita.acr@gmail.com>

22 de janeiro de 2021 11:21

Para: COMPRAS E MANUTENÇÃO CONIMS <compras@conims.com.br>

Cc: LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>, Daniel Regly <acrprodutos@terra.com.br>

BOM DIA, SEGUE NOSSO PEDIDO.
P/AVALIACAO.Atenciosamente, Depto Licitações
ACR MEDCAL

Em qua., 20 de jan. de 2021 às 13:48, COMPRAS E MANUTENÇÃO CONIMS <compras@conims.com.br> escreveu:

--

Bom dia

O Consórcio Intermunicipal de Saúde – **CONIMS**, vem através deste encaminhar em anexo a Solicitação de Fornecimento abaixo relacionadas:**SF(s) nº:****ATENÇÃO!** As mercadorias poderão ser entregues de forma parcial, dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias.Havendo impossibilidade de cumprimento do prazo, comunicar **IMEDIATAMENTE** o Setor de Compras e Licitação (licitacao@conims.com.br)**"FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTES"**

Atenciosamente,

**SAMIR RODRIGO KALINOSKI**

Coordenador Setor de Compras e Manutenção

CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

 PEDIDO CANCELAMENTO FRALDA - SF 222-2021 (FRALDAS).pdf
272K

A CONIMS – PATO BRANCO

AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AO SENHOR(A) FISCAL DE CONTRATO

C/COPIA AO ALMOXARIFADO

REFERÊNCIA AO PREGÃO 21/2020

ATA REGISTRO DE PREÇOS 220/2020

REFERENTE: PEDIDO CANCELAMENTO DA SF: 222/2021

A Empresa ACR MEDCAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – ME, inscrita no CNPJ no 16.826.856/0001-50, sediada na Cianorte, n.º 112, na cidade de Pinhais, vem respeitosamente, solicitar o cancelamento da SF 222/2021.

Conforme o solicitado via e-mail o nosso pedido de Reequilíbrio de preço para os itens FRALDAS GERIÁTRICAS, e para se evitar a falta de produtos a CONIMS, solicitamos a brevidade da avaliação da solicitação. Haja vista não termos os produtos em estoque, e os tramites atualmente estão demorando em torno de 20 a 30 dias aproximadamente (tramites de compra, e a entrega), devido aos problemas relatados no ofício enviado.

Em, 22 de janeiro de 2021.

COLOCAMOS-NOS A DISPOSIÇÃO PARA DEMAIS ESCLARECIMENTOS, PELO TELEFONE: (41) 3033-9554.

CORDIALMENTE,

Jefferson



REPRESENTANTE - PROCURADOR

**OFÍCIO Nº 067/LICITAÇÃO/CONIMS**

Pato Branco/PR, 25 de janeiro de 2020.

À
ACR MEDCAL PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA.
Ref. Pregão Eletrônico nº 021/2020

Em atenção a vosso pedido de cancelamento para a SF 222/2021, porém o CONIMS como órgão que atua diretamente na saúde pública, não pode deixar de atender a demanda que se origina pelas demais moléstias existentes, principalmente por ser este, um material de extrema importância inclusive para pacientes acamados.

Diante disso, **INDEFERE-SE** o pedido de cancelamento, a solicitação de fornecimento deverá ser atendida; referente a solicitação de reequilíbrio por gentileza enviar as **notas fiscais comprobatória**.

Caso a contratada deixe de cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais, poderá a ela serem imputadas as seguintes penalidades, conforme: cláusula décima terceira da ata de registro de preços:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PENALIDADES

13.1. Ao fornecedor registrado que, sem justa causa, não cumprir com as obrigações correspondentes aos produtos, porventura não entregues, entregues com atraso ou fora das especificações, ou em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total da Ata de Registro de Preços, ser-lhe-ão aplicadas as seguintes penalidades, inclusive de forma cumulativa:

13.1.1. Advertência.

13.1.2. Multa de mora ou punitiva, cumulativas ou não:

13.1.2.1. Nos casos em que houver atraso injustificado na entrega do material licitado, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso, sobre o valor do item constante da nota em atraso, respeitado o mínimo de R\$ 100,00 (cem reais) diários, na forma do artigo 86 da Lei 8.666/1993.

13.1.2.2. Nos casos em que o atraso na entrega do material licitado for superior a 15 (quinze) dias, o Consórcio poderá cancelar a ata de registro de preços do fornecedor vencedor do certame, aplicando-lhe, ainda, a penalidade de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação, respeitado o mínimo de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

13.1.2.3. Multa de 0,2% (zero virgula dois por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, nos casos de inexecução parcial, recusa em celebrar / assinar a Ata, desde que a multa



não fique em valor inferior a R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), quando será penalizado com este valor.

13.2. *Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CONIMS, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em decisão fundamentada da autoridade competente.*

13.3. *Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o CONIMS, que será concedida sempre que o fornecedor registrado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.*

Certos de podermos continuar contando com vossa pronta colaboração e juntos prestarmos benéficos serviços à saúde pública, colocamo-nos a disposição.

Atenciosamente,

MARCOS JOSE
BRANDOLI DE
LIMA:06427092979

Assinado de forma digital por
MARCOS JOSE BRANDOLI DE
LIMA:06427092979

**MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA
COORDENADOR LICITAÇÃO E CONTRATOS**



LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

Re: sf 222/2021

1 mensagem

LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

25 de janeiro de 2021 10:59

Para: Daniel Regly <licita.acr@gmail.com>, COMPRAS E MANUTENÇÃO CONIMS <compras@conims.com.br>

Bom dia jefferson,
Segue anexo, qualquer coisa estamos a disposição.
Atenciosamente,
Susamara

Em sex., 22 de jan. de 2021 às 11:19, Daniel Regly <licita.acr@gmail.com> escreveu:
BOM DIA, SEGUE NOSSO PEDIDO.
P/AVALIACAO.

Atenciosamente, Depto Licitações
ACR MEDCAL

Em qua., 20 de jan. de 2021 às 13:48, COMPRAS E MANUTENÇÃO CONIMS <compras@conims.com.br> escreveu:

--

Bom dia

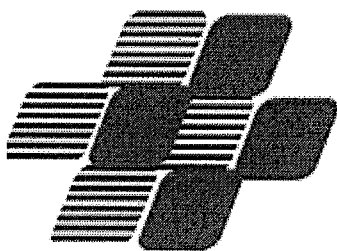
O Consórcio Intermunicipal de Saúde – **CONIMS**, vem através deste encaminhar em anexo a Solicitação de Fornecimento abaixo relacionadas:
SF(s) nº:

ATENÇÃO! As mercadorias poderão ser entregues de forma parcial, dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias.

Havendo impossibilidade de cumprimento do prazo, comunicar **IMEDIATAMENTE o Setor de Compras e Licitação (licitacao@conims.com.br)**

"FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTES"

Atenciosamente,



SAMIR RODRIGO KALINOSKI

Coordenador Setor de Compras e Manutenção
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO

CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br



67 - INDEFERIMENTO DE CANCELAMENTO ACR - SF 222.2021.pdf

262K